SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO ME
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 8.286,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG
0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DA6F1208

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: *D F DE S SILVA*
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 28.765,60 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG
0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B69B6AD8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 82.053,00 (Oitenta e Dois Mil Cinquenta e Três Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG
0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:24C321CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: F. A NUNES GONDIM – ME
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 72.100,00 (Setenta e Dois Mil e Cem Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG
0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:901D8D55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: JUVENAL CHAVES DE AQUINO - EPP
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 28.667,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG

0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E0B6ECD4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital e Proposta da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 68.780,00 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE PABF/PAB FIXO
0209.10.301.106.10.091FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SF
0209.10.301.106.1.092-FUNDO AFUNDO /SAUDE/PABV/ACS
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO / SAUDE/PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.1.106.1.095 - FUNDO A FUNDO/SAUDE-PVVPS/POL.PROM. SAUDE
0209.10.301.106.1.096-FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABF/COM.ESP.REG
0209.10.301.1.106.10.97-FUNDO A FUNDO / SAUDE OUTROS PROGRAMAS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS.
0212.08.244.107.1.152- FUNDO A FUNDO /FNAS / IGDPBF
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2013 .

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8E5EF223

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada no Serviço de Remanufaturamento de Cartuchos e Tonners para impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 28.847,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 MANUT. ATIVIDADE/ SEMEC/ ENS. FUNDAMENTAL
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS
0212.08.244.107.1.152-FUNDO A FUNDO / FNAS / IGDBF
Classificação Econômica: 3.3.90.30.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F854B64D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: F. A NUNES GONDIM – ME
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada na Aquisição de Cartuchos e Tonners para impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 112.244,20 (Cento e Doze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 MANUT. ATIVIDADE/ SEMEC/ ENS. FUNDAMENTAL
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40%
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FMAS/PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148- FUNDO AFUNDO / FNAS/ PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153 – FUNDO A FUNDO /FNAS-PBF/CRAS
0212.08.244.107.1.152-FUNDO A FUNDO / FNAS / IGDBF
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08-MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS.
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:69A32CCD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: RDF DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente Odontológico e Hospitalar, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 48.652,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0209.10.301.106.1.090-FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/PAB FIXO
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0209.10.301.106.1.094 – FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABV/SAUDE BUCAL
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0209.10.301.100.2.026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE/ FUS
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B5E85314

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: JVC COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel) na Cidade do Natal - RN, destinados ao abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 017/2013.
VALOR TOTAL.....: R$ 199.822,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0201.04.122.100.2.101- MANUT. ATIVIDADE – GAPRE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0201.04.122.103.2.102- MANUT. ATIVIDADE GAPRE /REC. TRIBUTÁRIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0202.04.122.100.2.201- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0202.04.122.103.2.202 MANUT. ATIVIDADE – SEMAD REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0204.20.606.100.2.401 – MANUT. ATIVIDADE-SEMADER
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0204.20.606.103.2.402 MANUT. ATIVIDADE - SEMADER /REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0205.12.361.105.1.506 FUNDO A FUNDO /FNDE PNATE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0205.12.361.100.2.501- MANUT. ATIVIDADE – SEMEC /ENS. FUNDAMENTAL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0505.12.361.103.2.502 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC /ENS. FUND/REC TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0206.12.361.118.2.601- MANUT. ATIVIDADE –ENS. FUND /FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0208.10.301.100.2.801- MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0209.10.301.100.2.901- MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. DE SAUDE /FUS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0201.15.452.100.2.100-MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0201.15.452.103.2.110-MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0201.18.244.100.2.111-MANUT. ATIVIDADE SEMAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.05- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
0201.18.244.103.2.112- MANUT. ATIVIDADE – SEMAS REC .TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS.
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8F7FB342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 006/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradual e parcelado de material de construção, para manutenção das necessidades da secretaria na conservação de pequenos reparos e manutenção das estruturas dos prédios públicos do município. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **M H F DE FREITAS ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens - Zona Rural - CEP 59960-000 - Pilões /RN, com o valor global de R$ 24.726,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais), para os itens: 08, 13, 17, 26, 27, 28, 29, 36, 38, 45, 47, 51 e 53, a empresa: **FABIANA MARIA MANIÇOBA,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.519.899/0001-00, com sede a Rua Dr.

Gregório Naziazeno de Paiva, 294 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria /RN, com o valor global de R$ 12.892,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50 e 51. E a empresa: **ANTÔNIO MOREIRA PIRES ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria /RN, com o valor global de R$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), para os itens: 16, 18, 19, 20, 21, 34, 37, 46 e 48. Conforme consta no processo, Alexandria/RN, 01 de maio de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FC77FF47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º .13 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte. Define o salário de beneficio. Fixa a Data de Inicio do Beneficio (DIB) e dá outras providências.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação - PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo a concessão de pensão por morte, pleiteada pelo Sr. ZILMAR CRUZ DE SOUSA, em função do óbito da segurada/servidora MARIA SILVANIRA MANIÇOBA;

CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio, consoante parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo Previdenciário n.º 101.101.003-8, após a devida instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a ZILMAR CRUZ DE SOUSA, brasileiro, viúvo, portador da carteira de Identidade nº. 12.592.315 SSP/RN e CPF/MF nº. 175.223.904-00, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do óbito da servidora **MARIA SILVANIRA MANIÇOBA,** considerando as exposições jurídicas amiúde deduzidas, consubstanciadas nas disposições legais e nas provas acostadas ao Processo Administrativo Previdenciário cadastrado sob n.º 101.101.003-8, fixando-se os rendimentos da pensão consoante disciplina o inciso II, do parágrafo 1.º do artigo 48, da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, definindo-se a título de provento básico o valor corresponde ao piso previdenciário nacional, ou seja, o salário mínimo vigente nacionalmente, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, adicionando-se em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a dois quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8A4B5239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:
Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para construção e manutenção da home page, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2010, na **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :** 01 - Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa**: 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos serviços da câmara. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3 – Importará a despesa o valor global de R$ 4.200,00(quatro mil, duzentos reais), que será pago mensalmente o valor de R$700,00 (setecentos reais).
4 – Contratar a empresa R2 Com. E Serviços de Informática LTDA - ME, CNPJ: 35.308.212/0001-15, Rua José Rufino, 114A,Centro, CEP: 59.515-000 – Angicos/RN.
5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário oficial do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Angicos - RN, 01 de Julho de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7EF718EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Adelson Olívio de Andrade** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do Almoxarifado Central /CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e obras públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6439C125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Jonas Manoel da Rocha** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Manutenção de Serviços Públicos /CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e obras públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:797F7D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2013, DE17DEJULHODE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 2623, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, 01(uma) diária e 1/2 (meia) para custear despesas com alimentaçãodurante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia17de julho de 2013, cuja saída está programada às 06h, com retorno previsto para 17h do dia 18 de julho de 2013, com o objetivo de participar de um ciclo de Debates sobre Economia Solidária. O valor unitário deu ma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:4DA16F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 359/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA LUCIELMA DA SILVA GALVÃO,** portadora do RG nº 1.083.279 – SSP/RN e CPF nº 673.418.454-49, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:92C6C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 360/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA,** portadora do RG nº 1.241.035 e CPF nº 778.415.904-82, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:485059F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 361/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LUANA CLÉIA DOS SANTOS DA PAZ,** portadora do RG nº 002.301.419 e CPF nº 052.291.844-18, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Técnica em Turismo", lotada na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DF756790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 362/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO ADELMO FREIRE ALVES,** portador do RG nº 001.590.561 e CPF nº 915.118.794-91, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C8709EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 363/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 002.713.761 e CPF nº 069.243.594-85, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E81F54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 364/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA,** portadora do RG nº 1.930.352 e CPF nº 034.432.534-23, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3A3DE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 356/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar*** *a pedido*, o Sr. **MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR,** portador do RG Nº 1.540.541 – SSP/RN e CPF nº 022.094.294-39, do cargo de ***Assessor*** da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos/ Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:184F4452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 365/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO,** portador do RG nº 002.262.634 – SSP/RN e CPF nº 045.261.884-33, para o cargo de ***Assessor*** da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos/ Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2AAA07D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 366/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Designar***, o servidor **CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO,** portador do RG Nº 002.262.634 – SSP/RN e CPF nº 045.261.884-33, para exercer a função de ***Pregoeiro Municipal***.

Art. 2º ***Designar***, os servidores **ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 940.848 e CPF nº 762.673.264-20 e **CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,** portador do RG 2.707.340 e CPF nº 013.461.407-07, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Arez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7575F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 367/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, em 16 de julho de 2013, o Servidor **EDRIANO EGIDIO DE LIMA,** matrícula 090849, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 13/01/2008, para o cargo de **A.S.G (Auxiliar de Serviços gerais)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:916EC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 368/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **SILVIO ALVES MARIANO,** portador do RG nº 002.008.541 e CPF nº 009.608.134-11, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4219B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 369/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GILVAN OLIVEIRA DE FIGUEIREDO,** portador do RG nº 002.668.468 e CPF nº 080.067.434-01, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1B1C0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da P refeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (quatorze horas), do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 001/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EFCFC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00hs (quatorze horas- horário local), do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 002/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E2872E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (nove horas) do dia 30 (trinta) de julho de 2013 (dois mil e treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 003/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B6B1125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/PMA

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00hs (quatorze horas), do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 006/2013/PMA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez/RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:192F7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (nove horas), do dia 01º (primeiro) de agosto de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 007/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:47A11827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 109/2013

Em, 15 de julho de 2013
A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;
Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a MARIA WEDINA DE LIMA CHACON, brasileiro(a), Casada, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Francisco de Carvalho, 192 - Centro - Brejinho/RN. Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula de nº 312, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sua Licença Especial.
Art. 2º - A Licença Especial sem remuneração concedida correspondem ao período de aquisição de 18/07/2013 á 18/01/2015, referente ao ano de 2013/2015, devendo retornar as suas atividades funcionais em 19/01/2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipalv

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F477F77C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 108/2013

Em, 15 de Julho de 2013
A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;
Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a RAQUEL MACEDO BEZERRA BITO RAMOS, brasileiro(a), Casada, residente e domiciliado(a) no Povoado Papuçú, Zona Rural, Brejinho/RN. Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula de nº 354, no cargo de Professora, sua Licença Especial.
Art. 2º - A Licença Especial sem Remuneração concedida correspondem ao período de aquisição de 18/07/2013 á 18/07/2015, referente ao ano de 2013/2015, devendo retornar as suas atividades funcionais em 19/07/2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:759D11BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO, O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN retifica os dados abaixo referentes aos Avisos de Licitação dos Pregões 019 e 020/2013, publicados em 16/07/2013.

Onde se lê; Canguaretama/RN, 15 de junho de 2013
Leia-se: Canguaretama/RN, 15 de julho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1BCC255C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO N°. 004/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00306/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa F. A. CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.877/0001-44, com sede na Rua Mons. Raimundo Gurgel Amaral, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, o que decide nos seguintes termos: resolve conhecer do recurso impetrado, recebendo-o, para no mérito dar-lhe provimento e tornar vencedora a proposta apresentada pela empresa F. A. CONSTRUÇOES LTDA. Caraúbas – RN, em 17 de julho de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DA60AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02010006/2013 CONTRATO Nº 20130379

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LOPES – CNPF nº. 241.505.174-87, residente na Rua Alameda dos Eucalíptos, 13, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN. Objeto: Locação e manutenção de ordem legal no sistema de CONTROLE PÚBLICO FINANCEIRO em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C78CBF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2013

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador: FRANCISCO BRAZ DE SOUZA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio da Estratégia Saúde da Família do Riachão.

Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2013.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locador, Francisco Braz de Souza
Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E39C8678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023, DE 12 DE JULHO DE 2013

Cria 02 (dois) cargos comissionados de Monitor do Telecentro, extingue o cargo comissionado de Coordenador do Telecentro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e integrados ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, 02 (dois) cargos comissionados de Monitor do Telecentro, de provimento em comissão.
Art. 2º. Os cargos de que trata a presente lei são tidos como que de confiança, de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta e possuem caráter transitório.
Art. 3º. O cargo comissionado de Monitor do Telecentro será remunerado, exclusivamente, por subsídio fixado no valor de 01 (um) salário mínimo mensal.
Art. 4º. A carga horária dos ocupantes dos cargos descritos no Art. 1º será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 5º. Fica extinto do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, o cargo comissionado de Coordenador de Telecentro Legislativo, criado pela Resolução nº. 56, de 18 de abril de 2007.
Art. 6º. As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 12 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:12738552

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.024, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Estabelece normas relativas à concessão e pagamento de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As diárias correspondem à indenização devida pelo afastamento do servidor público, empregado público, contratado ou agente político da localidade onde executa suas atividades para outro ponto do território nacional ou internacional a serviço do Município de Cruzeta.
Art. 2º. As diárias possuem natureza indenizatória não incidindo sobre as mesmas desconto a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, tampouco gerando direito à incorporação.
Art. 3º. A indenização pelo pagamento das diárias compreende a compensação de despesas com alimentação, locomoção e hospedagem.
Art. 4º. Quando o afastamento do servidor público, empregado público, contratado ou agente político exigir ou recomendar o deslocamento pela via aérea fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observada a legislação que regula o assunto, a arcar com as despesas relativas à aquisição dos bilhetes/ passagens aéreas sem prejuízo do pagamento das diárias.
Art. 5º. Não se concederá diária:
I – quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função;
II – quando o deslocamento se der entre os Municípios da Região Seridó;
III – quando o deslocamento de ida e volta não exceder o período de três horas.
Art. 6º. Será concedida diária integral:
I – quando o afastamento for por período igual ou superior a doze horas e inferior a vinte e quatro horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem por meio de documento legal ou equivalente;

II – quando o afastamento for por período igual ou superior a vinte e quatro horas, devendo ser apresentado comprovante legal ou equivalente.
Art. 7º. Serão concedidas diárias parciais nas porcentagens indicadas abaixo nas seguintes situações:
I – cinquenta por cento, para cada período de afastamento igual ou superior a doze horas e até vinte e quatro horas:
a) em que houver alimentação ou hospedagem gratuita incluídas em evento para o qual o servidor público, empregado público, contratado ou agente político esteja inscrito;
b) em que não houver comprovação de despesas com hospedagem; e
II – trinta e cinco por cento, quando o período de afastamento for igual ou superior a três horas e inferior a doze horas.
Art. 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, após autorização do Secretário Municipal de Administração e de Tributação e do Prefeito Municipal em ato conjunto, exceto nas seguintes situações:
I – situações de urgência ou de exiguidade de tempo, devidamente caracterizadas, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração
§ 1º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
§ 2º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor público, empregado público, contratado ou agente político fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a sua prorrogação.
Art. 9º. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que receber diárias e não se afastar do local onde executa as suas atividades, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente aos cofres públicos no prazo máximo de dois dias úteis.
§ 1º. Se o servidor público, empregado público, contratado ou agente político retornar ao local onde executa as suas atividades em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo estabelecido no *caput* deste artigo.
§ 2º. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que não efetuar a devolução no prazo estabelecido, comprovado dolo, ficará inabilitado a receber novas diárias e sujeito à punição.
Art. 10. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que receber diárias indevidamente será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida, ficando sujeito à punição se assim não o fizer, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei aos demais agentes responsáveis pelo pagamento indevido.
Art. 11. A comprovação do deslocamento deverá ser feita no prazo de até cinco dias úteis contados do término do período de afastamento acompanhado dos seguintes documentos:
I – bilhete de passagem, cartão de embarque, ou congênere; ou
II – cupom ou nota fiscal de despesas com hospedagem ou alimentação; ou
III – cópia de certificado ou declaração que ateste a participação em eventos ou reuniões; ou
IV – cópia de certidão ou declaração que ateste a ida do servidor público, empregado público, contratado ou agente político a repartições públicas ou privadas a serviço do Município.
Art. 12. Os valores das diárias serão fixados por Decreto, podendo ser revistos anualmente.
Parágrafo único. Os valores serão definidos de acordo com o cargo e o nível de escolaridade exigido para o cargo.
Art. 13. Em qualquer caso, a concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e á disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal editará Decreto, no prazo de dez dias após a publicação desta Lei para definir os valores das diárias e regulamentar, no que couber, as disposições nela contidas.
Art. 15. Ficam revogadas as Lei nos 578, de 30 de abril de 1991, e 578-A, de 11 de março de 1996.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 12 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BB9FA6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. do Processo – 003/2013- TOMADA DE PREÇO – 006/2012– Numero do Contrato – TP-006/2012 –. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26 Contratado: empresa **C. L. J. – EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: **11.622.579/0001-40** Objeto: **PRORROGAR** o prazo de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **08.04.2013 até 08.010.2013**, amparada no art. 57, § 1º. Inciso III, §§ 2º, 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CFB4BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 027/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do referido concurso, consoante às condições estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 18 de Julho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:79C82B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 013/2013 – III CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DA III CHAMADA do PREGÃO PRESENCIAL 013/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo utilitário de transporte de passageiros do tipo "VAN", 0 Km, ano modelo 2013, cap. Para 16 passageiros incluindo o motorista visando atender às necessidades, através do Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnica do anexo I, onde foi declarado vencedora a empresa: **ARLES COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 10.332.391/0001-03**, valor global R$ 100.500,00(Cem mil e quinhentos reais), referentes ao Item; 01, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 17 de julho de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8BEA374B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-CMFP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

HOMOLOGO o presente evento em favor da empresa: **W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA – ME** inscrita no **CNPJ: 17.613.994/0001-14,** com o valor Mensal de **R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte cinco reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FERNANDO PEDROZA/RN, 17 de Julho de 2013.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:ADA80B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 031/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 30 de julho de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S10. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552.

Florânia, 17 de julho de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0AEB85F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 053/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a Senhora **ELIAGNA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.735.913 – SSP/RN e do CPF n.° 052.560.594-08, para o cargo de Sub-Secretária de Urbanismo do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:1357D4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 054/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 2.177.252 – SSP/RN e do CPF n.° 037.257044-57, para o cargo de Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:7F0BC569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 055/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 6419 – PM/RN e do CPF n.° 044.360.714-13, para o cargo de Secretário de Esporte do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:293F7C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 056/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **JEFERSON MARCIO DE MIRANDA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 1.490.378 – SSP/RN e do CPF n.° 968.766.704-49 , para o cargo de Secretário de Saúde do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:062A1A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 057/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 1.636.647– SSP/RN e do CPF n.° 025.528.424-10, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:D03F382F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 058/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 002.136.410 – SSP/RN e do CPF n.° 041.995.564-00, para o cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:41455935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 059/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS MANUEL MORAIS DE MELO**, português, portador da Cédula de Identidade n.° 75.141.475 – SSP/PR e do CPF n.° 013.065.958-43, para o cargo de Secretário Adjunto de Saúde do Município de Galinhos/RN, código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:0EAD7FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 060/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.518.164 – SSP/RN e do CPF n.° 000.609.644-13, para o cargo de Sub-Secretário de Eventos do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:4C2B1252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 061/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **NAELSON DE BRITO LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.422.289 – SSP/RN e do CPF n.° 916.160.504-20, para o cargo de Secretário Adjunto de Transporte do Município de Galinhos/RN, código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:4D1F4142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a Senhora **ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 001.821.910 – SSP/RN e do CPF n.° 045.897.564-80, para o cargo de Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:C45F5EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 063/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS BEZERRA VIANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.571.335 – SSP/RN e do CPF n.° 076.017.294-35, para o cargo de Sub-Secretário de Tributação do Município de Galinhos/RN, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:31E7A08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 064/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **GLADSTON DE OLIVEIRA LODONIO SILVA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 002.100.144 – SSP/RN e do CPF n.° 322.762.814-72, para o cargo Secretário Adjunto de Esporte do Município de Galinhos/RN, código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:6453D9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 065/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 002.211.726 – SSP/RN e do CPF n.° 013.063.094-25, para o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 04 de julho de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:CD30F1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0063/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Técnico em Sistemas de Informações para atualizar a produção ambulatorial de média complexidade, referente ao período de junho a dezembro de 2011; de janeiro a dezembro de 2012 e de janeiro a junho de 2013, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FRANCISCO KELLY DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 762.064.244-72, que pelos itens cotados, importa o valor global de **R$ 2.460,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:20D98C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0062/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de profissional que realize Levantamento Topográfico Planialtimétrico (Georreferenciado), para elaboração de projeto de uma adutora saindo do açude Sabugi, no município de São João do Sabugi, para o município de Ipueira, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **RONE MICHEL DA SILVA GREGÓRIO**, inscrito no CPF sob o nº 035.221.914-98, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 8.000,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2E821307

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0023/2013 – Pregão Presencial n° 008/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para Transporte Escolar.

HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 08.134.975/0001-14, no **Valor Total de R$ 50.030,00** (cinquenta mil e trinta reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7816CF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,E A EMPRESA DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, representada pelo seu Prefeito Sr. **ESDRAS FERNANDES FARIAS** ,brasileiro ,solteiro ,residente e domiciliado na sede do município ,doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura ,e do outro a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.623.973/0001-26,neste ato representada pelo sócio o Sr. Francisco Pereira do Vale ,portador da Carteira de Identidade nº 1.144.700 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.725.314-04,residente e domiciliado à rua Maranguape ,nº 276 centro Pureza/RN, doravante denominada a **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 021/2012,resolvem celebrar ADITIVO ao contrato ,mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas ,nos termos do artigo 65,Inciso II alínea ¨c ¨e Art.57 da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da clausula sexta do contrato original de Prestação de serviços nº 063/2012 ,até 31/12/2013 ,a partir da data de assinatura .
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original ,oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2012.
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justos e contratados ,as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.
Jaçanã-RN, 20 de junho de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DO VALE
CPF 330.725.314-04
Sócio

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B30B72A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.005

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da frota municipal de Janduís. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada

aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **R C F SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Otoni Maia, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN, representante legal o Sr. Ronnie Cezar Fernandes Silva, CPF nº 537.670.634.-68 e RG nº - 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN – vencedora do certame totalizando um Valor Total de **R$ 563.700,00** (**quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais**). **VALOR GLOBAL: R$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais),** e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.005**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora, para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 17 de Julho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C9854E98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA /**OBJETO** Aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches do Munícipio de Janduís – RN. /**VALOR**: R$ **52.360,00** (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais). /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 15/07/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo /**DATA DA ASSINATURA**: 15/07/2013 /**SIGNATÁRIOS**: LIGIA DE SOUZA FÉLIX E SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AA252774

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO
PORTARIA Nº 001/2013 – GS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 10 - GP, de 9 de julho de 2013, que convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Janduís;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência do Meio Ambiente do município de Janduís, de acordo com os segmentos abaixo discriminados:

I – Poder Executivo:
. Mônica Rocha Teixeira – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO.
. Maria de Fátima de Souza Brito – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

II – Poder Legislativo:
. Francisco Fábio Dantas de Oliveira – VEREADOR
. Arthur Barbosa de Lima – VEREADOR

II – Sociedade Civil:
. Darineide Régis – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TERESINHA – PDA CARNAÚBA
. Mateus Ferreira de Freitas – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JÚLIO AGOSTINHO

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
. Antonio Ferreira dos Santos – DF DANTAS ME
. Josenildo de Souza Araújo – JS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a atribuição de coordenar os trabalhos da I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Janduís, conforme os pontos a seguir:

I – Expedir o Regimento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente contendo os critérios de organização e participação, assim como a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, em consonância com o Regimento Estadual;

II – Definir local, data, hora e pauta da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do município de Janduís/RN.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação.

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Estadual da 4ª Conferência do Meio Ambiente do RN, em até sete dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, 16 de julho de 2013.

MÔNICA ROCHA TEIXEIRA
Secretária da Semut

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:654D132B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N° 001/2013 – PROCESSO PMC/ RN n° 335/2013
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de preço nº 001/2013, tipo Menor Preço Global: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE**

URBANIZAÇÃO DA AV. RIO BRANCO (ETAPA I), ZONA URBANA, JARDIM DE PIRANHAS/ RN. CONVÊNIO/CONTRATO REPASSE: 0336475/2010. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de agosto de 2013, às 10:00 horas (horário local).). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado

17 DE JULHO DE 2013

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:CFA768D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar a designação da Servidora **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:430AABEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Decreto nº 1.027, de 03 de maio de 2012,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 177/2013 - PMJS, de 28 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ,** matrícula nº **1480**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador do Município**, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, indenização de transporte no percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, com vigência retroativa a 03 de junho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7B9B2115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 01 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre ampliação da Jornada de Trabalho do Procurador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §2º, do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 843, de 19 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a requerimento do Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó, a jornada de trabalho do **Procurador do Município**, **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula nº **1480**, que passará a ser de 30 (trinta) horas semanais, acrescentando o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos totais.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D9F90F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JULHO DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 018/CMS, de 03 de julho de 2013, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E :
I - Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
> Talita Rodrigues de Moura - Titular;
> Miriam Azevedo dos Santos Soares - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
> Mariza Batista de Morais Azevedo - Titular;
> Terezinha de Medeiros Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
> Emerson Antonio de Azevedo - Titular;
> Maria Medeiros Araújo dos Reis - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

> Walber Jorge Medeiros de Azevedo - Titular;

> Lorena Brandão de Araújo - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

> Luciana Batista de Araújo - Titular;
> Maria Luzinete Azevedo Alexandre - Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

> Maria das Vitórias da Costa Galvão - Titular;
> Josefa Maria da Silva Oliveira - Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

> Valdecli Azevedo dos Santos - Titular;
> Ademilson Medeiros de Azevedo Morais - Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

> Gildinei de Souza - Titular;
> Vanúsia Pedro da Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

> Alzira Medeiros de Azevedo - Titular;
> Jaime Medeiros de Azevedo - Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

> Kátia Cristina da Silva Azevedo - Titular;
> Patrícia Carla de Melo - Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

> Elisângela Medeiros da Fonseca - 1º Titular;
> Marinalva Sabino de Azevedo - 1º Suplente;
> João Batista de Brito - 2º Titular;
> Maria da Luz Silva dos Santos - 2º Suplente.

II - Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 127, de 01 de abril de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 03 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ACB01934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Ofício nº 101/2013, do Conselho Tutelar, datado de 05 de julho de 2013,

R E S O L V E nomear, o 1º suplente **JOSELITO DE MEDEIROS SOARES**, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição a conselheira **INÊS FERNANDES DE MEDEIROS**, no gozo de férias no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de julho de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5A314DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Diretor de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó-RN, 05 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B50DBC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre ampliação da Jornada de Trabalho do Contador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §2º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 829, de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a requerimento do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó, a jornada de trabalho do Contador do Município, **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº **1402**, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, acrescentando o percentual de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos totais, com vigência retroativa a 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4892A32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2013

Reconstitui o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 1.050, de 02 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reconstituir o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal:

> **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO** - Presidente;
> **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO** - Vice-Presidente;
> **FLÁVIA MAIA FERNANDES** - 1º Secretário;
> **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ** - 2º Secretário;
> **JOÃO EUDES DOS ANJOS** - 1º Membro;
> **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS** - 2º Membro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7D3673ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 005 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 005/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toneres, manutenção de equipamentos de informática, aluguel de impressoras e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **28/05/2013** as **12:00 (doze horas)**, reaprazado para o dia **12/06/2013** às **08:00 (oito horas)** teve como vencedores a empresa **Daniel Paulino Teixeira – ME – CNPJ – 17.508.134/0001-10** em todos os **itens** com o valor **global** de **R$ 62.251,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 13 de junho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 005/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toneres, manutenção de equipamentos de informática, aluguel de impressoras e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, em **13/06/2013,** o valor **global** de **R$ 62.251,00** a empresa **Daniel Paulino Teixeira – ME – CNPJ – 17.508.134/0001-10** vencedora de todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 13 de junho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: Daniel Paulino Teixeira – ME.
CNPJ – 17.508.134/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.251,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
Lagoa D'anta/RN

Em 13 de junho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:601658A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 006 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2013**, objetivando **aquisição futura de condicionadores de ar, serviços de manutenção preventiva e corretiva e diversos para suprir as necessidades do Município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **18/06/2013** às **09:30 horas** teve como vencedores as empresas **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda. – CNPJ – 08.238.974/0001-10** no **Item 04** com valor **unitário** de **R$ 1.830,00** perfazendo um valor **global** de **R$ 7.320,00** e **Mundo Refrigeração Ltda. ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55** nos **Itens 01 – R$ 4.296,00**, **02 – R$ 4.600,00, 03 – R$ 5.320,00, 05 – R$ 4.752,00, 06 – R$ 2.280,00, 07 – R$ 2.360,00, 08 – R$ 2.720,00 e 09 – R$ 3.160,00** perfazendo um valor **global** de **R$ 29.488,00.**

Lagoa D'anta/RN

Em 19 de junho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2013**, objetivando a **aquisição futura de condicionadores de ar, serviços de manutenção preventiva e corretiva e diversos para suprir as necessidades do Município de Lagoa D'anta/RN**, em **20/06/2013,** o valor **global** de **R$ 7.320,00** a empresa **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda. – CNPJ – 08.238.974/0001-10** e o valor **global** de **R$ 29.488,00** a empresa **Mundo Refrigeração Ltda. ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55.**
Lagoa D'anta/RN

Em 20 de junho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda.
CNPJ – 08.238.974/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
CONTRATADA: Mundo Refrigeração Ltda. ME.
CNPJ – 97.543.205/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.488,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN
Em 20 de junho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:6E9244A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 011 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **03/07/2013** as **10:00 (dez horas)**, teve como vencedores a empresa **Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49** em todos os **Lotes** com o valor **global** de **R$ 123.350,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 04 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 011/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN**, em **04/07/2013,** o valor **global** de **R$ 123.350,00** a empresa **Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49** vencedora de todos os lotes.
Lagoa D'anta/RN

Em 04 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Elias Avelino dos Santos – EPP.**
CNPJ – 24.208.480/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123.350,00 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2013 a 03 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Lagoa D'anta/RN

Em 04 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:2DA7807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 10 DE JULHO DE 2013

DECRETO Nº 006, em, 10 de julho de 2013.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, em, 10 de julho de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TATIANA PIMENTEL DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F0D0B009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 046/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PMLV/RN

PORTARIA nº. 046/2013 Lagoa de Velhos/RN, 04 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, ERTALICE VÂNIA SOUZA, 3 ½ (três diárias e meia) de Viagem** necessária ao seu deslocamento à Capital Federal, Brasília/DF, a fim de participar da XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que ocorrerá nos dias 07 a 10 de julho de 2013, noCentro de Convenções Ulisses Guimarães, das 08h00min às 20h00min, naquela capital federal.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 04 de julho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:49B216A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 047/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS_PMLV/RN

PORTARIA nº. 047/2013 Lagoa de Velhos/RN, 04 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, IGOR COSTA ARAÚJO, 3 ½ (três diárias e meia) de Viagem** necessária ao seu deslocamento à Capital Federal, Brasília/DF, a fim de participar da XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá nos dias 08 a 11 de julho de 2013, noRoyal Tulip Brasília Alvorada (SHTN, Trecho 1, Conj. 1B, Bloco C), naquela capital federal.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 04 de julho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0B07162A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2013-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, de acordo com a Lei nº 301/96 de 05 de junho de 1996, que regulamenta o referido conselho.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
· Maria da Conceição dos Santos Josuá – (Titular)
· Selma Maria da Silva e Silva– (Suplente)

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
· Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo – (Titular)
· Maria José de Paiva Silva – (Suplente)

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
· Janete Nogueira de Araújo – (Titular)
· Karina Maria da Silva Souza – (Suplente)

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
· Klênia Maria Dantas da Cunha – (Titular)
· Francisco Altivo Cavalcanti – (Suplente)

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
· Simara Fernandes Nery de Lucena – (Titular)
· Mara Fabiana Medeiros de Lima – (Suplente)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:
· Maria Adelzineide de Sena Sebastião – (Titular)
· Inácio das Vitórias de Barros – (Suplente)

B) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS:
· Carlos Alberto de Souza – (Titular)
· Francisca Ilza da Silva – (Suplente)

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ÁREA:

a) DOS ASSISTENTES SOCIAIS:
· Aldeisa Leocádio Silva de Sales – (Titular)
· Valéria de Souza Pegado – (Suplente)

b) DOS MÉDICOS:
· Adésio Caldas Batista – (Titular)
· Augusto da Mota Passos Filho – (Suplente)

c) DOS ODONTÓLOGOS:
· Michelle Christine Soares da Silva – (Titular)
· Mariana Abrantes da Costa – (Suplente)

Art. 2º - A presente Portaria ratifica a vigente de nº 204/2011 – GP datado de 22 de Julho de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B9C3A58E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**
ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Porteiro	542665	4ª	Flávio de Melo Lima	06/03/1986
Arquiteto	540432	2ª	Camila Batista Fernandes	26/04/1984

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8AAB0D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: JOSÉ JANIO DE LIMA
CPF: 046.876.644-82
OBJETO: Serviço de construção de 600mts de cerca de arame farpado, para o aterro sanitário (atual lixão), localizado as margens da BR 104 que liga o município de Lajes/RN à Cerro Corá/RN.
VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 004 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2041 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Constante no orçamento.

Lajes/RN, em 15 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9D1830C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PROCESSO Nº 0002/2012 – CPL/PMOB CARTA CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO ANEL VIÁRIO (ILUMINAÇÃO).**
Fonte de Recursos: **CONTRATO DE REPASSE nº 329.407-66/2010 – MINISTÉRIO DO TURISMO**

À Empresa:
BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60

Rua Alcides Jerônimo Freire, 59, Parque de Exposições, Parnamirim/RN

Em atendimento a Lei n° 8.666/93, considerando que a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração enseja a rescisão do contrato, vimos **ADVERTIR E NOTIFICAR** essa empresa para retomar a os serviços objeto da contratação até o dia 24 de julho de 2013 e apresentar a defesa prévia pertinente ao caso, sob pena de enquadramento no art. 87 da referida Lei.

Ouro Branco, 17 de julho de 2013.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:12C46D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de julho de 2013, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa para a implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:3A24BFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de julho de 2013, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão para contratação para o Registro de Preços de serviços de Locação de veículos de Grande Porte para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:04F3EA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 211, de 29 de abril de 2013, que trata sobre o transporte em veículos de aluguel no Município de Paraú; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 211, de 29 de abril de 2013, que trata sobre o serviço de veículos de aluguel no Município de Paraú;
CONSIDERANDO que o serviço de transporte público, de responsabilidade do Poder Público, foi delegado a particulares, nos termos da Lei Municipal nº 211/2013;
CONSIDERANDO que a delegação de poderes para transporte de passageiros e cargas deve observar o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, quanto à competência legislativa do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe, igualmente quanto à competência legislativa do Município, o artigo 7º, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Paraú;
CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõem, no tocante às atribuições do Prefeito Constitucional do Município, os artigos 62 e 69, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

DECRETA:

Art. 1º. O transporte de passageiros e de cargas em veículos automotores de aluguel, em todo o território municipal, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, que será consubstanciada pela outorga do termo de permissão e do alvará de licença, ambos com validade de um ano.
Art. 2º. O transporte de passageiros e o transporte de cargas em veículos automotores de aluguel poderão ser executados por pessoas físicas ou jurídicas, desde que, quanto a estas, elas tenham por objeto em contrato social esta finalidade.
Art. 3º. A permissão para atuação no transporte de passageiros ou de cargas será concedida pelo Prefeito Constitucional do Município, podendo o alvará de licença ser concedido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do setor competente.
Art. 4º. Para obter o termo de permissão e o alvará de licença, a pessoa física ou jurídica deverá atender aos seguintes requisitos:
I - o proprietário do veículo, no caso de pessoa física, ou o motorista indicado pela pessoa jurídica, deverá estar devidamente habilitado para dirigir;
II - o permissionário deverá fazer prova da propriedade sobre o veículo, ou que o possui mediante cláusula de alienação fiduciária, bem assim que o veículo se encontra regularmente licenciado para trafegar;
III - o permissionário deverá provar a conclusão de curso de direção defensiva por quem vá dirigir o veículo;
IV - o permissionário deverá provar a conclusão de curso de primeiros socorros de urgência por parte de que irá dirigir;
V - o permissionário pessoa jurídica deverá fazer prova da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e da Inscrição Estadual;
VI – o permissionário pessoa jurídica deverá fazer prova do seu Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório de Títulos, com as alterações feitas ao texto contratual ou estatutário de origem;
VII – o permissionário pessoa física deverá apresentar prova de Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral e certidão negativa de antecedentes criminais.
§ 1º. Os documentos relacionados neste artigo, apresentados em fotocópias, deverão estar autenticadas por Cartório, ou, no momento do requerimento da permissão, deverão ser apresentadas fotocópias acompanhadas dos respectivos originais, para conferência pelo órgão competente.
§ 2º. No caso da permissão para transporte de cargas, o permissionário deverá apresentar também os demais documentos comprobatórios das demais exigências previstas na legislação federal.
Art. 5º. O número de veículos de aluguel de transporte individual ou coletivo no município será proporcional à população, na razão de um veículo para cada cem habitantes.
§ 1º. Utilizando-se a regra prevista no *caput* deste artigo, os critérios estabelecidos pelo artigo 96, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e os dados populacionais do Município de Paraú publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, são criadas no Município de Paraú 38 (trinta e oito) vagas para

transporte mediante veículo de aluguel, nas seguintes proporção e categorias:
I – carros para até sete pessoas: 15 (quinze) vagas;
II – micro-ônibus: 10 (dez) vagas;
III – utilitários: 05 (cinco) vagas;
IV – caminhões: 08 (oito) vagas.
§ 2º. O transporte coletivo de passageiros poderá ser feito por carros (automóveis), micro-ônibus e utilitários, e o transporte de cargas poderá ser feito por caminhões e utilitários.
§ 3º. O veículo utilitário que estiver adaptado para realizar transporte de cargas, e assim permitido pela Administração Municipal, não poderá realizar transporte de passageiros.
Art. 6º. Os veículos a serem utilizados nos serviços definidos nesta lei deverão:
I - ser automotores, dotado de 2 (duas) ou 4 (quatro) portas;
II - encontrar-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação.
Art. 7º. Ficam permitidas inscrições de publicidades nos veículos de transportes de aluguel, desde que sejam autorizadas pelo município.
Parágrafo único. Nos veículos de aluguel são proibidas publicidades:
I – de natureza eleitoral ou político-partidária, mesmo que em período permitido pela legislação eleitoral;
II – de cigarros, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas;
III – de bingos não autorizados e jogos de azar em geral;
IV – de produtos destinados à atividade sexual e de empresas que comercializem tais produtos.
Art. 8º. O veículo de aluguel que estiver circulando com publicidade não autorizada ou expressamente vedada poderá ter a sua permissão tornada sem efeito imediatamente pelo Município de Paraú, e somente renovará a sua licença anual após comprovar autorização do Poder Público Municipal.
Art. 9º. A permuta de direitos entre proprietários portadores de licença para transporte de passageiros ou de cargas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante prévia autorização do Município.
Art. 10. O permissionário que precisar transferir a sua vaga a terceiros deverá expedir uma declaração ao Município, contando os motivos desta.
Art. 11. Ficam assegurados aos atuais permissionários os direitos às vagas nos pontos criados pela Lei Municipal nº 211/2013.
Parágrafo único. Os atuais permissionários ficam obrigados a comparecerem à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente Decreto, ou no término da licença anual em vigor, acaso termine antes do referido prazo, devendo apresentarem os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 211/2013 e pelo presente Decreto, sob pena de cancelamento da permissão em vigor.
Art. 12. Ficam definidos os seguintes pontos para estacionamento:
I - Ponto 01: Proximidades da Igreja do Divino Espírito Santo;
II - Ponto 02 – Pórtico na entrada da cidade.
III - Ponto 03 – Cruzamento da Rua Benedito Peixoto com a Travessa Luiz Terceiro Tavares Jácome.
Parágrafo único. A indicação do ponto para o veículo acontecerá no momento da outorga da permissão, devendo cada ponto conter, pelo menos, metade de cada uma das espécies de veículos de aluguel relacionadas nos incisos do § 1º do artigo 5º deste Decreto.
Art. 13. Serão cancelados os direitos de todos os permissionários que:
I - deixarem de freqüentar o ponto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, salvo motivo de força maior;
II - infringirem qualquer dispositivo expresso na Lei Municipal nº 211/2013 ou no presente Decreto.
Art. 14. São consideradas vagas existentes:
I – as que surgirem da criação de novos postos;
II - aquelas originárias do cancelamento de direitos de permissão.
Art. 15. No impedimento de utilização do uso de vaga, o permissionário poderá solicitar licença por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.
Art. 16. Os casos omissos serão estudados e julgados pelo órgão competente, aplicando-se Leis, Decretos e regulamentos especiais.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.

Paraú-RN, 14 de julho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7CD51EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2013-GP

EXONERA servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANTONIA DALVANIRA DA SILVA** do Cargo Comissionado de Assessora de Execução e Articulação de Programas Especiais da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9D3BDC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 009/2013
Processo n°. 15030001/2013
Contrato nº. 016/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Milson Lima da Silva - ME
CNPJ:04.702.107/0001-32
Valor: R$ 576.330,80 (Quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)
Objeto: Aquisição de material de construção destinados a secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração, Assistência, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Agricultura e Cultura Esporte e Lazer.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 15/04/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:35E5B615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 010/2013
Processo n°. 15040009/2013
Contrato nº. 017/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Aluizio Aprígio de Souza
CPF:369.529.154-00
Valor: R$ 23.830,60 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para 163 (cento e sessenta e três) dias letivos a ser desenvolvido no município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 09/05/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:9C63F487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 010/2013
Processo n°. 15040009/2013
Contrato nº. 018/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Luiz Galdino Neto
CPF: 762.620.814-53
Valor: R$ 46.787,52 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para 163 (cento e sessenta e três) dias letivos a ser desenvolvido no município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 09/05/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:D83EA3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 011/2013
Processo n°. 15040008/2013
Contrato nº. 019/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: M Lopes - ME
CNPJ: 11.979.812/0001-47
Valor: R$ 145.234,65 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de peças automotivas para os veículos da frota municipal.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 10/05/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:992976C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 012/2013
Processo n°. 16040008/2013
Contrato nº. 020/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: M Lopes - ME
CNPJ: 11.979.812/0001-47
Valor: R$ 171.795,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Objeto: Contratação serviços na reposição de peças automotivas nos veículos da Prefeitura Municipal de Passagem.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 10/05/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:7C87D9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 013/2013
Processo n°. 17040003/2013
Contrato nº. 021/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: T S MARTINS DA SILVA - ME
CNPJ: 11.657.689/0001-48
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Engenharia Civil e Arquitetura ao Município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 10/05/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:E1238D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 008/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 008/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 31/07/2013, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 008/2013 com Sistema de Registro de Preços para contratação futura de serviços de recarga de toner e cartuchos,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Julho de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:52CBA2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 009/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 009/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 31/07/2013, às 10:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 009/2013 com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de GLP (gás de cozinha),** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Julho de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FC4981CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 010/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 010/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 31/07/2013, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 010/2013 com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de oxigênio medicinal,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Julho de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:716A617A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 011/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 011/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 01/08/2013, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 011/2013 com Sistema de Registro de Preços para contratação futura de serviços funerários,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Julho de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4A896B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 012/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 012/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 01/08/2013, às 10:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 012/2013 com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Julho de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0A604BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°198/2013-GP

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do art. 145 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre), que prevê a instauração de processo administrativo disciplinar em face de irregularidade no serviço público;

Considerando o ato administrativo da lavra do Secretário Municipal de Educação, em que noticia a ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias;

Considerando a necessidade de criação comissão processante, nos termos do art. 150 da Lei 181/2007, para apurar os fatos objeto do ato administrativo acima citado;

Considerando que o servidor público terá o irrestrito direito à garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo, sob o nº. 001/2013, através de comissão processante, em face de MARIA DE FÁTIMA PESSOA, servidora pública municipal, matrícula nº. 416, cargo Merendeira/zeladora, lotada na Escola Municipal Alfredo Silverio, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º. Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.151 da Lei Municipal nº. 181/2007, que será composta pelos seguintes servidores:

I- Maria Aurimar Fernandes Nobre, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, matricula nº 0237.
II- Sandra Thatianny de Freitas Rego, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matricula nº 0207.
III- Maria Nilza Marques, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matricula nº 0008.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso Ido artigo supra a Presidência da Comissão.
Art.3º. A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Art.4º. A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 17 de Junho de 2013

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F1EC5FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre (RN); e
CONTRATADA:M.K.C. Pousada e Turismo LTDA-ME
FUNÇÃO: Hospedagem
BASE LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal;
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem de pessoas carentes do Município de Portalegre/RN, para tratamento de saúde nos Hospitais públicos e Clínicas especializadas da Cidade de Natal/RN.
VALOR GLOBAL:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPENHO: 16070001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.10.0010.2013- Manut. do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica
DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2013.
VIGÊNCIA:16 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Portalegre (RN), 16 de julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AC8E60C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028 /2013 – PP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2013, no Município de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, CPF 260.098.718-59, e a Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, CPF 289.106.054-72, representantes do Município de Riacho da Cruz, como contratante e a empresa CNPJ. Nº. 14.913.633/0001-03 - RUDA FERNANDES PEREIRA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1337 – Centro – Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. SANTÍDIO PEREIRA FERNANDES,CPF 074.967.374-53, como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 269/2010 e do Edital de Pregão n° 028/2013 – PP, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Vl. unit.
1	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES	R$ 90,00
2	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO NYLON	R$ 90,00
3	UN CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	R$ 80,00
4	UN LENTE VC DE 0,00 A JS 10,00 DPT	R$ 85,00
5	UN LENTE BIFOCAL KRIPTCK POSITIVA (+)	R$ 90,00
6	UN LENTE BIFOCAL BIOVIS PANOTIC NEGATIVA (-)	R$ 90,00
7	UN LENTE ESFÉRICA E CILINDRICA D 0,00 A 10,00 DPT	R$ 75,00
8	UN LENTE MULTIFOCAL	R$ 90,00
9	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO DE NYLON	R$ 90,00
10	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES	R$ 90,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.
Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 028/2013 – PP e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.
Riacho da Cruz/RN, 17 de julho de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Cpl

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO
Secretária Municipal de Assistência Social

RUDÁ PEREIRA FERNANDES
Dentetora Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1D603B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 30 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de 02(Dois) Veículos Automotivos 1.0 Flex, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da
Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 12 de Julho de 2013.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:ECCB9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 081/ 2013

Autoriza a doação de bem imóvel público ao Estado do Rio Grande do Norte para a construção de Escola Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao estado do Rio Grande do Norte, o imóvel matricula de nº 925, Livro 2 R1295.

Art. 2º - O bem objeto de doação trata-se de imóvel situado no Loteamento "Brisa de Punaú", no Distrito de Punaú, Município de Rio do
Fogo, medindo uma área de 9.000m², limitando-se ao Norte com Área Verde do Loteamento "Brisa de Punaú", medindo 100,00mts; ao Sul com a Rua Projetada 04, medindo 100,00mts; ao Leste com os Lotes 126/126 – Q-05 e 156/157 - Q06, medindo 90,00mts. e ao Oeste com o Espólio de Heitor Barbosa de Morais, com 90,00mts.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação foi recebido pelo Município por força da Lei Orgânica Municipal, como área de equipamento comunitário, onde será lavrado Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 4º - A doação do imóvel tem a única finalidade de ser construída no local, pelo Estado do Rio Grande do Norte, uma Escola Estadual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo, 17 de julho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7924302A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 357 - DIÁRIA

Portaria nº 357/2013
Santana do Matos, 16 de julho de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Joselena de Brito Moura, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 200, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Benedito Ulisses Alves, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques de Lucena, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 16 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de julho de 2013

lARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2572FCA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 356 - DIÁRIA

Portaria nº 356/2013
Santana do Matos, 15 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima Nascimento da Silveira de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN, acompanhar a paciente: Francisca de Paula da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Policlínica de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 15 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31FF5CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 347 - DIÁRIA

Portaria nº 347/2013
Santana do Matos, 10 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Verônica Maria Rodrigues, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 176, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Geremias da Trindade Carvalho, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 10 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2DDBBC8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 352 - DIÁRIA

Portaria nº 352/2013
Santana do Matos, 12 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Francisca de Paula, para atendimento especializado no(a) Ploliclínica de Assú, na cidade de Assú/RN
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F7B8EC84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 353 - DIÁRIA

Portaria nº 353/2013
Santana do Matos, 12 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima Nascimento da Silveira de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN, acompanhar a paciente: Francisca de Paula, para atendimento especializado de urgência no(a) Policlínica de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 12 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D27C7A1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 355 - DIÁRIA

Portaria nº 355/2013
Santana do Matos, 15 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Maria de Fátima Pereira, para atendimento especializado Hospital Regional Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de julho de 213.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:05C8C9CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 354 - DIÁRIA

Portaria nº 354/2013
Santana do Matos, 15 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,
,
Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Maria de Fátima Pereira, para atendimento especializado de urgência no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F7461646

GABINETE DA PREFEITA
LEI 756/2013

LEI 756/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e da outras Providencias

A Câmara Municipal de Santana do Matos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capitulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Santana do Matos, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativa a divida publica municipal;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributaria do Município para o exercício correspondente;
as disposições finais.

Capitulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no plano plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

Capitulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Capitulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Santana do Matos, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - O princípio de transparência implica, alem da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de

crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;
VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capitulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0B278971

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 192/2013

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 192 DE 17 DE JULHO DE 2013

Antecipa Feira-municipal e Decreta ponto facultativo no município de Santana do Matos/RN

A Prefeita de Santana do Matos, Sra Lardjane Ciriaco de Araújo no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 18, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos RN.

DECRETA:

Art.1º. Fica antecipada para sexta-feira dia 19 de julho a Feira-municipal.
Art. 2º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 19, 20 e 27 de julho do corrente ano, em virtude das comemorações da Festa de Senhora Sant'Ana.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 17 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A3ADF2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 23/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio, o Sr. **Josildo Rodrigues da Silva,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de adicional de periculosidade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 080/2013 da PTA e nº 121/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 15 de Julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4D5483E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para a avaliação de preço de venda de veículos automotores e equipamentos.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos seguintes membros: **WENDERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA –** Presidente**; SIVANILSON GONÇALVES DA SILVA –** Secretário; **GERONILSON MAURÍCIO DE ANDRADE** – Membro.

Art. 3º - Esta Comissão ficará subordinada ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 17 de julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D81ACC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 153/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

Considerando, a eleição realizada no dia 16 de julho de 2013, e Resolução 008/2013-CMAS com a homologação da eleição,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular – Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima
Suplente – Ana Cristina Teixeira do Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Rosiane Camilo Florêncio
Suplente – Maria Francilda de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Ramon Klebson de Araújo Lima
Suplente – Josiane Costa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:
Titular – Erivan Cordeiro de Oliveira
Suplente – Arnaldo Gomes Reinaldo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular – Olifa de Oliveira Mendes de Lima
Suplente – João Batista de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – João Maria Cabral do Nascimento
Suplente – Geraldo Vicente Alves
Representantes da Igreja Católica:
Titular – Telma Lúcia de Oliveira Fernandes
Suplente – Cristiane Pereira Lima

Representantes das Associações Comunitárias
Titular – Francisco Nunes de Freitas Filho
(Associação dos produtores rurais da comunidade de tanques)
Suplente – Erivaldo Alves de Oliveira
(Associação dos Agricultores Rurais da Comunidade de Timbaúba)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 17 de julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA676448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0026/2013 – CONVITE N° 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastro Imobiliário de Imóveis em toda sua abrangência, da zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa EMPRESER SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.178.123/0001-78, por apresentar o menor valor global de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:84FAC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0026/2013 – CONVITE N° 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: EMPRESER SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.178.123/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastro Imobiliário de Imóveis em toda sua abrangência, da zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, Erinaldo Braga dos Santos – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FCA955CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0034/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Recomposição de pavimentação c/ reaproveitamento de pedras no município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 00.969.148/0001-39, por apresentar o menor valor global de R$ 91.498,40 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E858A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0034/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Recomposição de pavimentação c/ reaproveitamento de pedras no município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 91.498,40 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, Ubiraci Gomes de Medeiros – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:97859BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte de materiais diversos para o Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: **ANA VIVIANE TEIXEIRA DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ n° 18.053.594/0001-64,** por apresentar os menores lances, perfazendo o valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:BF4F7877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: ANA VIVIANE TEIXEIRA DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ n° 18.053.594/0001-64. Valor Global: $ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte de materiais diversos para o Município de São João do Sabugi/RN. Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, Antônio Gervásio de Medeiros – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:CD312378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2013

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Vigia em conformidade com a portaria de nomeação.

I – **SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:09780AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA, CPF: 009.251.034-54**, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheiro Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 16 de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2DCF8367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2013 – SGM

São José de Mipibu/RN, 17 de Julho de 2013.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Ubiragibe Alves da Rocha* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Motorista*, matrícula n° 003060, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir desta data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EDD98A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2013 com início 04 de julho de 2013, realizada em 17 de julho de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**. **E. V. DE MELO NETO**- CNPJ: 14.955.067/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)**. São José de Campestre/RN, 17 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B7E026F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19 /2013
Processo Administrativo nº 221349/2013.
Em 17 de julho de 2013 o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 20/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de condicionadores de ar.,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221349/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **08.238.974/0001-10**	Telefone: **84-3211-7071**	Email:
Endereço: **Rua Coronel José Bernardo, 1001 , Barro Vermelho, NATAL/RN, CEP: 59030-280**		
Representante: **SUNEY SOARES DE SOUZA** - CPF: **011.628.954-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001888 - Condicionador de ar, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, 9.000 btu´s, ciclo frio, com filtro de ar, compressor rotativo, eficiencia energética tipo "A", função timer regressivo, painel de controle frontal, baixo nível de ruído, vazão mínima de ar de 320 m3/h, controle remoto total, função desumidificação, 220 volts.	CONSUL	UND	15,00	1.200,00	18.000,00
3	0001890 - Condicionador de ar, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, 18.000 btu´s, ciclo frio, com filtro de ar, compressor rotativo, eficiência energética tipo "A", função timer regressivo, painel de controle frontal, baixo nível de ruído, vazão mínima de ar de 670 m3/h, controle remoto total, função desumidificação, 220 volts	CONSUL	Und.	4,00	1.900,00	7.600,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 17 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EMPRESA:

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
Representante legal: SUNEY SOARES DE SOUZA, Técnico em Vendas, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 011.628.954-62
Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2B8C3752

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20 /2013
Processo Administrativo nº 221349/2013.
Em 17 de julho de 2013 o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 20/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de condicionadores de ar.,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221349/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **E. V. DE MELO NETO**		
CNPJ: **14.955.067/0001-94**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Sucupira, 320 Pq Araguaia, Cidade Verde, Parnamirim/RN, CEP: 59152-053**		
Representante: **Evaristo Vieira de Melo Neto** - CPF: **379.020.594-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001889 - Condicionador de ar, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, 12.000 btu´s, ciclo frio, com filtro de ar, compressor rotativo, eficiencia energética tipo "A", função timer regressivo, painel de controle frontal, baixo nível de ruído, vazão mínima de ar de 530 m3/h, controle remoto total, função desumidificação, 220 volts	CONSUL	Und.	8,00	1.395,00	11.160,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 17 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EMPRESA:

E. V. DE MELO NETO
Representante legal: Evaristo Vieira de Melo Neto, Sócio, brasileira, Casado(a), CPF/MF: 379.020.594-04

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:4637ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2013, objeto Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de condicionadores de ar, realizada em 17/07/2013, a saber: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais). E. V. DE MELO NETO- CNPJ: 14.955.067/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). São José de Campestre/RN, em 17 de julho de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:9E1BC47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 195/2013, 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	16 de julho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:74455C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/ 2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó/ RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de Trator Agrícola sobre rodas, conforme disposto no Edital. 2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial, quadro de avisos da prefeitura municipal, site oficial do Município, conforme se observa nos autos. 3. Aberta a sessão, no dia previamente estipulado e amplamente divulgado, houve o comparecimento das empresas licitantes: A. MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que teve sua proposta desclassificada, e BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA que foi declarada INABILITADA. 4. Isto posto, frente ao fracasso desta licitação determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo Licitatório. São José do Seridó / RN, 16 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E2E3F330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N°004/2013

Comissão Permanente de Licitação
Extrato da Chamada Pública n°004/2013. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna Público que realizará no período de 18/07/2013 a 06/08/2013 , das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), da chamada pública n° 004/2013, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor familiar Rural, destinado ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – segundo semestre de 2013. São Paulo do Potengi, em 17.07.2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:785CCBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **ALESSANDRA CIRILO DA SILVA CPF: 011.719.734-38** para ocupar o cargo de Subcoordenadoria de Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de Março de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C41E8CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2013

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, à pedido, a senhora **MARIA FRANCINETE RIBEIRO, CPF Nº 443.756.464-20** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1B84BB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 053, DE, 05/02/2013 - REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA EXECUTIVA N° 053, em, 05 de fevereiro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as alterações nos quadros de servidores públicos municipal, que integravam o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na área governamental nomeados através da Portaria nº 023/2011, de 17 de outubro de 2011.
Art. 2º. NOMEAR os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na esfera governamental de acordo com descrição a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marliane Kalina de Medeiros
Suplente: Elisângela Maria de Oliveira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Aucélia Maurício dos Anjos
Suplente: Geovani de Lima Ferreira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

Titular: João Batista da Silva
Suplente: Maria Inês Félix de Lima

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Lindberg Pereira de Araújo Júnior
Suplente: Luiz de Brito Bento

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER:

Titular: Andreza Raphaela Moura
Suplente: Francisco das Chagas Amador

VI – GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Vitória Sandra de Araújo Furtado
Suplente: José Nerivan de Farias

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 05 de fevereiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6E29DDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 054, DE, 14/02/2013 - REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA EXECUTIVA N° 054, em, 14 de fevereiro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as alterações nos quadros de servidores públicos municipal, que integravam o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na área governamental nomeados através da Portaria nº 053/2012, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º. NOMEAR os membros que compõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na esfera governamental de acordo com descrição a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Alice Vicente Marcolino
Suplente: Conceição Maria da Silva

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Geovani de Lima Ferreira
Suplente: Aucélia Maurício dos Anjos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

Titular: Lenilson Dantas de Oliveira
Suplente: Rosa Marques de Oliveira

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Lindberg Pereira de Araújo Júnior
Suplente: Luiz de Brito Bento

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 14 de fevereiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B7E2DB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 132, DE, 19/06/2013 - REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA EXECUTIVA N° 132, em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros não-governamentais abaixo relacionados para ocuparem a **FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com plena jurisdição para tanto, na municipalidade epigrafada.**

Representantes do Lar São Camilo de Léllis:

Titular: Afrânio Pereira de Araújo
Suplente: Rita de Cássia Teófilo

Representantes da Comunidade dos Quilombolas:

Titular: Maria Patrícia da Silva
Suplente: Francileide Bezerra da Cruz

Representantes do Usuários/PBF:

Titular: Maria Davidina Lopes Neri
Suplente: Maria Dilva de Jesus

Representantes do Peti

Titular: Maria Pereira de Oliveira
Suplente: Francisca Florêncio Costa – Usuário do CCI

Representantes dos Trabalhadores:

Titular: Silvana Nunes de Santana Fabrício - CRAS
Suplente: Vanessa Gracielle de Queiroz Marques – CRAS
Titular: Josefa Luiza da Silva – CRAS
Suplente: Alice Vicente Marcolino - SMAS

Secretária Executiva:
Maria Rosale Gomes de Oliveira.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 19 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:03E27EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 133, DE, 19/06/2013 - REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA EXECUTIVA N° 133, em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros não-governamentais abaixo relacionados para ocuparem a **FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA, com plena jurisdição para tanto, na municipalidade epigrafada.**

Representantes da AJAC:

Titular: José Júnior da Silva
Suplente: José Alcivan da Silva

Representantes de Deficientes Físicos de São Tomé/RN:

Titular: Aradir de Souza Faustino
Suplente: Francisca Elizabeth da Silva

Representantes da Associação dos Quilombolas de Gameleira de Baixo:

Titular: Maria Patrícia da Silva
Suplente: Francileide Bezerra da Cruz

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 19 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:561C8BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 150, DE, 19/06/2013 - REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA EXECUTIVA N° 150, em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros governamentais abaixo relacionados para ocuparem a **FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS IDOSOS com plena jurisdição para tanto, na municipalidade epigrafada.**

Representantes da Educação:

Titular: Maria Nuciene da Silva
Suplente: Francisca Oliveira Domingos

Representantes da Cultura:

Titular: Eduardo Xavier da Silva
Suplente: Francisco das Chagas Amador

Representantes da Assistência Social:

Titular: Eliane Florêncio Ramos Neves
Suplente: Maria Rosalina Ferreira dos Santos

Representantes da Saúde

Titular: Geovani de Lima Ferreira
Suplente: Fátima Larisse Pereira Silva

Representantes da Administração:

Titular: José Romualdo do Nascimento Targino
Suplente: Luiz de Brito Bento

Art. 2º. NOMEAR os membros da Sociedade Civil abaixo relacionados para ocuparem a **FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS IDOSOS com plena jurisdição para tanto, na municipalidade epigrafada.**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Francisco das Chagas Lima
Suplente: Geraldo Antonio de Oliveira

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Faustino
Suplente: Ivis de Carvalho Medeiros

Representantes do Lar São Camilo de Léllis:

Titular: Jair Gonçalves
Suplente: Maria José Roque da Silva

Representantes da Apami:

Titular: Maria de Fátima Silva
Suplente: Francisca Francinete Lopes

Representantes do Centro de Convivência dos Idosos - CCI:

Titular: Iris Maria da Rocha
Suplente: Nizélia Alves de Souza Lopes

CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS:

Iris Maria da Rocha – Presidenta

Maria Faustino de Oliveira – Vice-Presidenta

Ivis de Carvalho Medeiros – Secretário.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 19 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9A1DD2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
Pelo presente instrumento particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Josifran Lins de Medeiros, residente e domiciliado neste município de São Vicente(RN) e, **FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO,** residente e domiciliada na Rua Belísio Alves dos Santos, nº 220 – Quixabeira – São Vicente-RN, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 024.945.334-73, de comum acordo **resolvem distratar**, as estipulações firmadas através do contrato de prestação de serviços de **COORDENADORA do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,** n.º **012/2013 - SMAS**. Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em 03 (três) vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 01 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Vicente
JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO
Cpf: 024.945.334-73

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:795379BD

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
Pelo presente instrumento particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representado pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal Josifran Lins de Medeiros, residente e domiciliado neste município de São Vicente(RN) e, **MARIA FRANCIÉLIA DA SILVA,** residente e domiciliada no Sítio Baixa do Sítio – Zona rural – São Vicente-RN, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 028.795.844-26, de comum acordo **resolvem distratar**, as estipulações firmadas através do contrato de prestação de serviços de **SUBCOORDENADORA do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,** n.º **018/2013 - SMAS**. Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em 03 (três) vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 01 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Vicente

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA FRANCIÉLIA DA SILVA
Cpf: 028.795.844-26

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1B2AB3AF

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
Pelo presente instrumento particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representado pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal Josifran Lins de Medeiros, residente e domiciliado neste município de São Vicente(RN) e, **MARGARIDA MARIA DE SANTANA,** residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 196 – Centro – São Vicente-RN, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 019.964.514-05, de comum acordo **resolvem distratar**, as estipulações firmadas através do contrato de prestação de serviços de **MONITORA do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,** n.º **009/2013 - SMAS**. Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em 03 (três) vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 01 de julho de 2013.

_____
Prefeitura Municipal de São Vicente

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA DE SANTANA
Cpf: 019.964.514-05

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2544CB60

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
Pelo presente instrumento particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Josifran Lins de Medeiros, residente e domiciliado neste município de São Vicente(RN) e, **MARIA SANDRA DANTAS DE SANTANA,** residente e domiciliado na Rua Nova, nº 29 – Ver. Vicente Alves –

São Vicente-RN, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 761.697.314-00, de comum acordo **resolvem distratar**, as estipulações firmadas através do contrato de prestação de serviços de **MONITORA do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,** n.º **014/2013 - SMAS**. Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em 03 (três) vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 01 de julho de 2013.

_____
Prefeitura Municipal de São Vicente

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CE605E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 010 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 11 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Terezinha de Jesus Freire de Pontes Limae dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (meia) Diária(s) à servidora TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA, Mat. 476, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **Comparecer ao Campos da UFRN, entre os dias 12 e 14 de abril de 2013, para participar do II Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8E22167B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 011 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 11 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Rodrigo Pereira da Costa e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (meia) Diária(s)ao servidor**Rodrigo pereira da costa**, Mat. 479, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer no Campos da UFRN, entre 12 e 14 de abril de 2013, para participar do II Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3FD40E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 012/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 11 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Abraão Vitório Nunes de Oliveira e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (meia) Diária(s)ao servidor**Abraão Vitório Nunes de Oliveira**, Mat. 478, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer no Campos da UFRN, entre 12 e 14 de abril de 2013, para participar do II Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:405D9DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 013 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 11 de abril de 2013.

Concede diária(s) a ADAILTON PEREIRA DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (meia) Diária(s)ao servidor**ADAILTON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 265, ocupante da função de **Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer no Campos da UFRN, entre 12 e 14 de abril de 2013, para participar do II Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:47690C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 014/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 16 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

O PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) três diária(s) integrais à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo**,** a fim de **Participar do XV Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que se realizará no Anhembi, São Paulo-SP durante os dias 22 a 24 de abril de 2013** conforme comprovanteem anexo, totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3BC9EEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 015/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 18 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Maria José Alves Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. 424, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS FEDERAIS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL / RN,** a fim de **Comparecer no Hotel Pirâmide localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 1717, parque das Dunas em Natal, RN a fim de participar no dia 19 de abril de 2013 do Encontro Estadual do Pronatec Social: A Consolidação de Vínculos entre a Qualificação Profissional e o Mundo do trabalho.**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0169909B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 016/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 09 de maio de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

O PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL (is) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de se fazer presente **na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Departamento da Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural-NA-GIDUR para uma reunião relacionada a obtenção de informações de contratos do Município de São Vicente com a referida Agência queirá realizar-se no dia 09/05/2013**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BA10F54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2013-PMSV/SMAS

CNPJ: 08.308.470/0001-29.
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 -e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 017/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 07 de junho de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

O PREFEITOMUNICICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) meia diária(s) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ-RN,** a fim de **Participar da Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte: CEAS-RNa realizar-se no dia 07/06/2013 no auditório da 10º DIRED, em Caicó,RN. Na ocasião serãorepassadas as orientações gerais a respeito das Conferências de Assistência Social para o exercício 2013,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A48FD34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 018/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 07 de junho de 2013.

Concede diária(s) a Maria José Alves Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) meia diária à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. 424, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS FEDERAIS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN, a fim de Participar da Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte: CEAS-RNa realizar-se no dia 07/06/2013 no auditório da 10º DIRED, em Caicó,RN. Na ocasião serão tratados assuntos sobre as orientações gerais a respeito das Conferências de Assistência Social para o ano de 2013,** conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de 65,00 (sessenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:62EEF4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 019/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 07 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a JudivandaKênia Fernandes de Azevedo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) (meia) Diária à servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Mat. 500339, ocupante da função de **Assistente Social**deste Município, para custear despesas

com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de**Participar da Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte: CEAS-RNa realizar-se no dia 07/06/2013 no auditório da 10º DIRED, em Caicó,RN. Na ocasião serão tratados assuntos sobre as orientações gerais a respeito das Conferências de Assistência Social para o ano de 2013,** conforme comprovante em anexo ,totalizando o valor de 65,00 (sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:39C57776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 020/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 19 de junho de 2013.

Concede diária(s) a JudivandaKênia Fernandes de Azevedo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) meia diária à servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Mat. 500339, ocupante da função de **Assistente Social**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar da I Reunião de Apoio Técnico sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI que será sediada na Escola do Governo a partir das 13:00 horas no dia 19 de junho.**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0740356D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 021/2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 19 de junho de 2013.

Concede diária(s) a CILLANY MAYARA DE MEDEIROS LOPES e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) meia diária à servidora **CILLANY MAYARA DE MEDEIROS LOPES**, Mat. 000518, ocupante da função de **Assistente Social**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar da I Reunião de Apoio Técnico sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI que será sediada na Escola do Governo a partir das 13:00 horas no dia 19 de junho.**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:55DD56FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 022 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 27 de junho de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

O PREFEITOMUNCICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de**Participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS) a realizar-se no dia 27/06/2013, no auditório da SEPLAN/RN situado no Centro Administrativo em Natal/RN.**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:359095F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 009 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 11 de abril de 2013.

Concede diária(s) a Cillane Mayara de Medeiros Lopes e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (meia) Diária(s) à servidora **Cillane Mayara de Medeiros Lopes**, Mat. 000518, ocupante da função de **Assistente Social/CREAS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **Comparecer no Campos da UFRN , entre os dias 12 e 14 de abril , onde participará do II Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, assumindo a função de Assistente Social do CREAS,** conforme Comprovante(s) em anexo, no valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:68D09DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 222 /2013 - PMSV São Vicente, 15 de Julho de 2013.

Exonera a pedido a Servidora Municipal MARIA APARECIDA LAURENTINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Arts. 78 e 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA LAURENTINO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante das funções de **ASG**, portadora do CPF nº 336.301.514-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:39BC0BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 /2013.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de julho de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);

CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo Único: *O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.*

Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:49F1D9B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 021/2013, cujo objeto é a Locação de Caminhão carroceria aberta com motorista destinado a retirada de lixo urbano, que teve como Vencedora o Sr. **JERONIMO PAULINO DA SILVA ME** – CNPJ: 11.579.288/0001-17, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos reais). S. Georgino Avelino/RN, em 17 de Julho de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DBABB8F6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 021/2013, cujo objeto é a Locação de Caminhão carroceria aberta com motorista destinado a retirada de lixo urbano, que teve como Vencedora o Sr. **JERONIMO PAULINO DA SILVA ME** – CNPJ: 11.579.288/0001-17, com sede à Rua Nova Descoberta, 733 – Térreo, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 17 de Julho de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4C9429F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO CARONA Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a adesão à ata de registro de preço de nº 001/2013, concernente ao pregão presencial realizado pelo município de Ceará Mirim/RN de N° 001/2013, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência e saúde.Tendo como ganhadora do certame a empresaESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -CNPJ:00.800.611/0001-14 -VALOR DO CONTRATO:R$ 791.696,00 (setecentos e noventa e um mil reais, seiscentos e noventa e seis reais).
Serra Caiada, 23 de Junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

*__REPUBLICADO POR INCORREÇÃO__

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4D7F2DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP 03/2013

Prefeitura de Serra do Mel Extrato de Contrato TP 03/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a Empresa V Carol da Cunha ME. Objeto: Contratação de empresa para terceirização de motoristas visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação. Valor: R$ 109.452,58. Dot. Orç. 339039. Duração: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 12 de julho de 2013. Inicio da vigência: 15 de julho de 2013. Foro Mossoró RN.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C46A71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TP 02/2013

Extrato de Contrato TP 02/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a Empresa P J CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, coleta de lixo urbano, abastecimento de água em prédios públicos e locação de caçamba para apoio a manutenção da limpeza das vilas rurais no município de Serra do Mel, Valor: R$ 531.099,48. P.A 2050 Manutenção das Ações de Limpeza Pública D.O. 339939. Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Data da Assinatura: 01 de julho de 2013. Foro Mossoró RN.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D9BE6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 25 de junho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 02/2013, à Empresa **P J CONSTRUTORA LTDA**, vencendo a licitação com o valor global proposto de R$ 531.099,48 (Quinhentos e trinta e um mil e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, coleta de lixo urbano, abastecimento de água em prédios públicos e locação de caçamba para apoio a manutenção da limpeza das vilas rurais no município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 28 de junho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:09567C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO TP 03/2013

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 04 de julho de 2013, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº. 03/2013, à Empresa **V CAROL DA CUNHA ME**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa para terceirização de motoristas visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada à municipalidade.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA,
Prefeito

Serra do Mel - RN, em 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:80B0D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TP 03/2013

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 04 de julho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 03/2013, à Empresa **V CAROL DA CUNHA ME**, vencendo a licitação com o valor global proposto de R$ 109.452,58 (cento e nove mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para terceirização de motoristas visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 11 de julho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9208C57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 25 de junho de 2013, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº. 02/2013, à Empresa **P J CONSTRUTORA LTDA**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, coleta de lixo urbano, abastecimento de água em prédios públicos e locação de caçamba para apoio a manutenção da limpeza das vilas rurais no município de Serra do Mel, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada à municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 28 de junho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B03F935E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0378/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a pacientes Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FCD68DCF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0379/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:37413961

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0380/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:81B4CB5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0381/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	17 de julho de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Ó Araújo Magalhães ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para realização de exames de alta complexidade, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D4AAD2DB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0382/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C239DAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 10060001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS

OBJETO.....: Locação de um veículo para transporte de merenda escolar e outro para transporte de servidores em visitas pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.498,88

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:004F10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20130316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 10060001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO

OBJETO.....: Locação de um veículo para transporte de merenda escolar e outro para transporte de servidores em visitas pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F474F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10060001

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 10060001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 147,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS, C.P.F. nº 874.554.474-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,040 (Cento e Dezenove Reais e Quatro Centavos).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VISITAS PEDAGÓGICAS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, C.P.F. nº 033.668.154-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D0803615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130299

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 03060003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LEANDRO COSTA BARBOSA

OBJETO.....: Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: R$ 11.025,00 (onze mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 11.025,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D3A0F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 03060003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA

OBJETO.....: Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: R$ 12.967,50 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.967,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:24E66F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 03060003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA

OBJETO.....: Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: R$ 13.891,50 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 13.891,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AAFF25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 03060003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS

OBJETO.....: Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: R$ 12.127,50 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.127,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AF804DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03060003

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03060003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRECHO 01
Quantidade: 7.350,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: LEANDRO COSTA BARBOSA, C.P.F. nº 042.121.244-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - TRECHO 03
Quantidade: 10.660,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, C.P.F. nº 032.141.184-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - TRECHO 04
Quantidade: 8.085,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS, C.P.F. nº 051.084.244-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - TRECHO 05
Quantidade: 9.261,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA, C.P.F. nº 034.171.334-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - TRECHO 06
Quantidade: 8.645,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, C.P.F. nº 051.040.194-54, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4AEB093D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155 /2013 PMSN - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CASC/FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CASC/FUNDEB.

I – Um representante do conselho Municipal de Educação;

Alexandre Avelino dos Santos – Titular
Maria Gorete da Silva – Suplente

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sítio Novo/RN, 16 de Julho de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D9ACED24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

PROCESSO Nº 11582/2013
LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
CONTRATO Nº 19/2013
OBJETO: Contratação de veículos para a realização do transporte escolar no Município de Tangará
CONTRATANTE: Município de Tangará
CONTRATADA: TAC RENT CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA-ME
CNPJ Nº 05.097.586/0001-78

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Pela presente, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado, sendo que poder ser aplicada multa diária, prevista no edital, até regularização da obrigação descumprida, sendo elas:

a) Cumprir as disposições previstas no ato convocatório e nas cláusulas deste contrato.

b) Apresentar apólice de seguros de passageiros por ocasião da assinatura do contrato e a mesma deverá ter cópia autenticada que passará a fazer parte integrante do contrato.

c) Apresentar Termo de vistoria do órgão de Trânsito local de acordo com o novo Código de Trânsito e resoluções do CONTRAN.

d) A (s) empresa (s) prestadora (s) de serviço (s), deverá (ão) apresentar todos os meses GPS dos recolhimentos dos encargos sociais dos empregados utilizados pela empresa no transporte dos alunos, assim estar em dia com o INSS, sendo que a não apresentação implicará na retenção pela Fonte pagadora do valor equivalente a Nota Fiscal até a sua regularização.

e) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) A CONTRATADA obriga-se a atender a solicitação de serviço até o dia posterior a convocação.

Conforme cláusula sétima do contrato nº 19/2013, poderá pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a prefeitura municipal de tangará, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, in verbis:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA:

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Tangará, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis. (grifo nosso)

I - Advertência;

II - Multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente ao percentual estabelecido ao descumprimento:

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado no prazo;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa ou desistência do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2- O recolhimento das multas referidas deverá (ao) ser feito por meio de guia própria, ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.”

Fica a empresa acima intimada a apresentar defesa prévia nos termos da lei 8666/93, no prazo de 5 dias úteis, a reincidência do fato poderá gerar a rescisão contratual sem prejuízo das penalidades na forma da lei

Tangara/RN, 10 de julho de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Controlador Geral do Município

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8160CA87

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DA TP Nº 7/2013

EXTRATO DO CONTRATO DA TP Nº 7/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDUIMENTOS LTDA -ME
Processo nº 11.901/2013 - Tomada de Preço nº 7/2013 - CPL
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ELITA BARBOSA DA FONSECA".
VALOR: R$ 241.790,72 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária:02.401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 1006 - Construção e Reforma de Quadras Polies- portivas
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0188 - ENSINO REGULAR
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - CONVENIOS
Região: 0001 - Tangará
Tangará/RN, 16 de julho de 2013, .
ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante
DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDUIMENTOS LTDA -ME
Contrata

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3FA285D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 7/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 7/2013 com início 01 de julho de 2013, realizada em 16 de julho de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDUIMENTOS LTDA -ME- CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor; totalizando o valor de **R$ 241.790,72 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**.

Tangará/RN, 16 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:208E18B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 7/2013.

ADJUDICAMOS, em favor da empresa **DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDUIMENTOS LTDA -ME**- CNPJ: 07.623.973/0001-26, vencedor do presente certame; com o seguinte valor de **R$ 241.790,72 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** para a execução do seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ELITA BARBOSA DA FONSECA"**

Tangará/RN, em 16 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E0BCCA17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2013 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 7/2013 - , conforme descrito:
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ELITA BARBOSA DA FONSECA"
Empresa(s) Vencedor(as)
DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 241.790,72 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 16 de julho de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:36104F29

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 27/2013 - , conforme descrito:
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, VISANDO ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.
Empresa(s) Vencedor(as)
F E F COM. E SERV. DE MOVEIS E EQUIP. DE ESC. LTDA - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 9; perfazendo o valor de 9.100,00 (nove mil e cem reais);
FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA - CNPJ: 12.040.906/0001-19, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; perfazendo o valor de 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D0F89A31

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 27/2013, realizada em 17/07/2013, a saber: **F E F COM. E SERV. DE MOVEIS E EQUIP. DE ESC. LTDA**- CNPJ: 13.165.472/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 9 ; totalizando o valor de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.
FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA- CNPJ: 12.040.906/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, VISANDO ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.**

Tangará/RN, em 17 de julho de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E40F3363

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2013 com início 02 de julho de 2013, realizada em 17 de julho de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
F E F COM. E SERV. DE MOVEIS E EQUIP. DE ESC. LTDA- CNPJ: 13.165.472/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 9 ; totalizando o valor de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.
FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA- CNPJ: 12.040.906/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Tangará/RN, 17 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1F974529

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2013-SRP

O Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ. A sessão pública dar-se-á no dia 30/07/2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 7:00 às 12:00 horas, a partir do dia 16/07/2013.
Tangará/RN, 15 de julho de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C469062B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

Serão admitidos equipamentos similares em desempenho ao solicitado no Termo de Referência do Pregão Presencial 010/2013 que visa a aquisição de uma frota mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, mesmo que não atendam a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, desde que seja comprovado por manuais, que podem ser exigidos durante o certame a critério do pregoeiro e equipe de apoio, que igualem ou superem as especificações de desempenho exigidas no Termo de referência do edital.

Agradece a atenção,

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:5ECA3388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS A URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 31/07/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 17/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5B6228F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa prestadora do serviço de locação de Máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, deste município. A sessão pública dar-se-á no dia 31/07/2013, às 10:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à

disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 17/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0830DA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694/2013

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal de Touros/RN (FUNDESPE-Touros), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal de Touros/RN (FUNDESPE-Touros), com o objetivo de financiar:
I - pesquisas que visem ao aperfeiçoamento tecnológico e à absorção de conhecimentos na área de pessoal;
II – projetos que tenham por objetivo:
a) a formação de recursos humanos para o serviço público municipal;
b) o reequipamento dos setores administrativos voltados para a gestão e a utilização desses recursos;
III - o intercâmbio e a integração, interestaduais e intermunicipais, de recursos e técnicas de formação e administração de pessoal.
Art. 2º. Constituem fontes de recursos do FUNDESPE-Touros, além das dotações orçamentárias próprias do Município, as receitas provenientes de:
I - convênios celebrados com órgãos municipais, estaduais, regionais e federais;
II - taxas de inscrição:
a) em concursos públicos;
b) no registro cadastral de fornecedores do Município;
c) em cursos de formação ou treinamento ou seminários promovidos pela Secretaria Municipal de Administração;
III – preços de venda de editais de licitações públicas;
IV - descontos nos vencimentos e salários de servidores, decorrentes de faltas não justificadas;
V - 2% (dois por cento) do valor de consignações em folha de pagamento de pessoal, a cargo de quaisquer das Secretarias Municipais, autarquias Municipais, Fundações Públicas e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, destinadas ao pagamento de empréstimos, financiamento ou operação de arrendamento mercantil, fornecidos por instituições financeiras, ou equiparada, assim reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.
VI - 3% (três por cento) do valor de consignações em folha de pagamento de pessoal, a cargo de quaisquer das Secretarias Municipais, autarquias Municipais, Fundações Públicas e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, de outras instituições de direito privado, criadas na forma da lei, autorizadas a realizar desconto em folha de pagamento, como operadoras de seguro, planos de saúde,
VII - Doações, realizadas por pessoas de direito público ou privado, que tenham esse fim específico.
VIII - outras de qualquer origem ou natureza, autorizadas ou não vedadas em lei.
Art. 3º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal de Touros/RN (FUNDESPE-Touros/RN) é administrado por um Conselho Diretor composto dos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Administração;
II - Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;
III – Tesoureiro Geral do Município;
§ 1º. A presidência do Conselho cabe ao Secretário Municipal da Administração.
§ 2º. O Conselho Diretor conta com um Secretário Executivo, designado pelo seu Presidente, dentre os servidores.
§ 3º. Os integrantes do Conselho Diretor não percebem qualquer remuneração pelo exercício das funções respectivas.
§ 4º. As atribuições do Conselho Diretor serão definidas em Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º. Os recursos previstos no artigo 2º são depositados na Conta Única do Município e transferidos, a critério do FUNDESPE-Touros, para conta específica, a ser movimentada, mediante cheques nominais, movimentação eletrônica ou outro meio idôneo de movimentação bancária, definidos por decreto, emitidos pelo Secretário Executivo do Conselho Diretor e visados pelo Presidente.
Art. 5º. Da aplicação dos recursos do FUNDESPE-Touros são prestados contas ao Tribunal de Contas do Estado, a cada exercício financeiro, e o saldo positivo, apurado em balanço, é transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 6º. A regulamentação desta Lei será expedida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros, 08 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:312E8C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2013

Portaria nº 397/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores **MARIA ÂNGELA PEIXOTO DE BARROS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 199.325.614-87, portador da cédula de Identidade nº 073.261 - SSP/RN, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 229.610.894-68 e **WALDICK ANDREI BARBOSA VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 474.103.454-20, portador da cédula de Identidade nº 783.716 - SSP/RN, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, efetuarem o Inventário e a realização dos bens móveis e imóveis pertencentes a este Município.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2D86D333

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **29.04.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento Do

Programa de Estratégia de Saúde da Família, na localidade de Ponta do Calcanhar, pelo valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em nome de **TARCÍSIO SILVA DE LIMA**, CPF: **000.646.504-80**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
Touros/RN, 29 de Abril de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:29DD78EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN.
CONTRATADO:TARCÍSIO SILVA DE LIMA (000.646.504-80).
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família, na localidade de Ponta do Calcanhar.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 02.05.2013 a 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Tarcísio Silva de Lima.
Pela Contratante, Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:32AC1043

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de**25.02.2013**, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na divulgação de atos administrativos no âmbito federal, com o valor global de R$**3.500,00**(três mil e quinhentos Reais), em nome de **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPF:**08.381.234/0001-38**, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de Fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:36D1D46C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de**19.06.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de um músico tecladista para animar as festividades da Escola Municipal Professora Lindalva Taveira - Município de Touros/RN, município de Touros/RN, pelo valor ordinário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) em nome de **MÁRCIO COSTA BRAZ**, CPF:**049.670.074-06**, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 19 de Junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:DB79A935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
Processo nº 80/2013 - Inexigibilidade nº 7/2013 - CPL
Objeto: Contratação de Médico Veterinário.
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
Contratado
Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5A4C4D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Pag.: 0001		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF	ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	208.539,85	0,00
Pessoal ativo	208.539,85	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.539,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	208.539,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.804.895,67	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,93%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
FONTE: CAMARA MUNIPAL DE VENHA VER		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:29D8C091

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Pag.: 0001		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF , Art. 48, - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	10.804,895,67	100%
Despesa Total com Pessoal - DTP	208.539,85	1,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	648.293,74	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	615.879,05	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.908,78	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	34.973,99	4.768,62
FONTE:CAMARA MUNICIPAL DE VENHA VER		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:5B2FDDA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
Contratada: MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA ME, CNPJ: 04.263.058/0001-89.
OBJETO: **Contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei das Microempresas e Empresas de pequeno porte e o Art. 14 da Lei Orgânica deste município nº 241/2010 para o fornecimento de Merenda escolar, em atendimento ao PROGRAMA PNAE MAIS EDUCAÇÃO no Município de Venha-Ver/RN.**
1. ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 050/2013, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição dos produtos licitados, totalizando o valor global de
R$ 19.535,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Venha-Ver/RN 17 de julho de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:163A2EE2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 027/2013, objetivando, a **contratação de empresa para o fornecimento de Merenda escolar para escolas e creches do Município de Venha-Ver/RN durante o segundo semestre do ano de 2013** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 30/07/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:94960EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº260600022013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº260600022013
Aos 11 (onze) de julho de dois mil e treze (2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2013, do processo nº 260600022013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/LOTE, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1 - Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; CNPJ nº 07.055.280/0001-44, com sede à Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-240, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Bezerra Irmão, CPF nº 673.151.434-91, RG nº 875778-85 SSP CE.

Lote : 01	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
1	1	Ampicilina sódica 1g Amp.	TEUTO	Amp.	800	1,27	1.016,00
1	2	Cloranfenicol hemi-succinato 1 g Amp.	NOVAFARM A	Amp.	400	2,04	816,00
1	3	Dexametazona 4mg/1ml Amp.	HYPOFARMA	Amp.	4000	0,64	2.560,00
1	4	Diclofenaco sódico 75mg Amp.	FARMACE	Amp.	9000	0,68	6.120,00
1	5	Efortil 10mg/1ml Amp.	U. QUIMICA	Amp.	6500	1,88	12.220,00
1	6	Furosemida 20mg/2ml Amp.	TEUTO	Amp.	6000	0,51	3.060,00
1	7	Gentamicina sulfato solução injetável 40mg Amp.	NOVAFARM A	Amp.	900	0,51	459,00
1	8	Gentamicina sulfato solução injetável 80mg Amp.	NOVAFARM A	Amp.	900	0,49	441,00
1	9	Glicose solução injetável 25%, 10ml frasco	ISOFARMA	Frasco	3000	0,21	630,00
1	10	Glicose solução injetável 50%, 10ml frasco	ISOFARMA	Frasco	3000	0,21	630,00
1	11	Hidrocortizona 100mg/2ml Amp.	NOVAFARM A	Amp.	800	3,56	2.848,00
							30.800,00
Lote : 02	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
2	1	Ipsilon 1g/20ml Amp.	NIKKHO	Amp.	460	42,00	19.320,00
2	2	Lidocaína cloridrato de, 2% sem vaso construtor Amp.	TEUTO	Amp.	600	2,34	1.404,00
2	3	Metoclopramida 10mg/2ml Amp.	FARMACE	Amp.	3.500	0,27	945,00
2	4	Ranitidina 50mg/ml injetável unidade	HYPOFARMA	Amp.	3.000	0,41	1.230,00
2	5	Amicacina 100mg c/2ml injetavel Amp.	NOVAFARM A	Amp.	800	0,71	568,00
2	6	Amicacina 50mg c/2ml injetavel Amp.	NOVAFARM A	Amp.	800	1,20	960,00
2	7	Amiodarona 150mg. Injetavel Amp.	HIPLOLABOR	Amp.	500	2,36	1.180,00
2	8	Atropina 0,25mg c/1ml injetavel Amp.	ISOFARMA	Amp.	600	0,25	150,00
2	9	Cimetidina 150mg c/ 2ml Amp.	HYPOFARMA	Amp.	2.500	0,51	1.275,00
2	10	Hioscina simples c/1ml injetavel Amp.	HIPOLABOR	Amp.	1.000	0,55	550,00
2	11	Cloreto de potassio 19,1% c/10ml injetavel Amp.	FARMACE	Amp.	600	0,23	138,00
2	18	Penicilina g benzatina de 600.000 ui / Amp. unidade	TEUTO	Amp.	4.000	0,82	3.280,00
							31.000,00
Lote : 05	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
5	1	Adrenalina 1 g /1ml injetável	HIPOLABOR	Amp.	600	1,30	780,00
5	2	Complexo b injetável 2ml	HYPOFARMA	Amp.	4.000	0,74	2.960,00
5	3	Vitamina k 10mg/ml	HIPOLABOR	Amp.	500	1,42	710,00
5	4	Aminofilina 0,24mg c/10ml injetável	FARMACE	Amp.	2.000	1,00	2.000,00
5	5	Nootropil 200mg c/5ml injetável	SANOFI	Amp.	750	2,20	1.650,00
							8.100,00
Lote : 12	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
12	1	Fluconazol 150mg	PRATI	Cpr.	2.000	0,27	540,00
12	2	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	Cpr.	28.000	0,06	1.680,00
12	3	Glibenclamda 5mg	MEDQUIMICA	Cpr.	30.000	0,04	1.200,00
12	4	Hidroclorotiaida 25mg	CIMED	Cpr.	50.000	0,04	2.000,00
12	5	Hidroclorotiazida 50mg	PRATI	Cpr.	30.000	0,04	1.200,00
12	6	Hidróxido de alumínio	SOBRAL	Frasco	2.000	1,38	2.760,00
12	7	Ibuprofeno 300mg	VITAPAN	Cpr.	3.000	0,07	210,00
12	8	Ibuprofeno 600mg	VITAPAN	Cpr.	5.000	0,13	650,00
12	9	Ibuprofeno gotas	MULTILAB	Frasco	600	1,39	834,00
12	10	Iodeto de potassio xarope 100ml	NATULAB	Frasco	500	1,49	745,00
12	11	Loratadina 10mg	GEOLAB	Cpr.	5.000	0,24	1.200,00
12	12	Loratadina xarope	PRATI	Frasco	1.000	1,99	1.990,00
12	13	Losartana 100mg	E.M.S.	Cpr.	8.000	0,38	3.040,00
12	14	Losartana 50mg	TEUTO	Cpr.	15.000	0,07	1.050,00
12	15	Mebendazol 100mg	PRATI	Cpr.	2.000	0,03	60,00
12	16	Mebendazol supensão	NATULAB	Frasco	2.000	0,87	1.740,00
12	17	Meloxicam 15mg	PRATI	Cpr.	10.000	0,06	600,00
							21.499,00
				Valor total dos lotes			R$ 91.399,00

2 - Empresa: Y GREICY DE FREITAS CRUZ ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, com sede à Rua Emilio Castelar, nº 188, Bairro: Paredões – Mossoró RN – CEP: 59.618-150, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Genildo Cruz, CPF nº 050.092.274-87, RG nº 150.941 SSP RN.

Lote : 03	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
3	1	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FARMACE	Amp.	10.000	2,52	25.200,00
3	4	Soro ringer simples 500ml unidade	FARMACE	Amp.	800	2,75	2.200,00
							27.400,00
Lote : 04	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
4	2	Soro glicosado 5% 500ml	FARMACE	Amp.	4.000	2,34	9.360,00
4	3	Soro ringer com lactato 500ml	SANOBIOL	Amp.	600	2,40	1.440,00
							10.800,00
Lote : 13	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
13	1	Metformina 850mg	GEOLAB	Cpr.	20.000	0,09	1.800,00
13	2	Metildopa 250mg	TKS	Cpr.	15.000	0,16	2.400,00
13	3	Metildopa 500mg	TKS	Cpr.	15.000	0,23	3.450,00
13	4	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	Cpr.	700	0,04	28,00
13	5	Metoclopramida gotas	HIPOLABOR	Frasco	1.000	0,66	660,00
13	6	Metronidazol +nistatina creme vaginal	PRATI	Tubo	1.000	5,50	5.500,00

13	7	Metronidazol 250mg suspensão	TEUTO	Frasco	600	1,37	822,00
13	8	Metronidazol 250mg comp.	PRATI	Cpr.	3.000	0,08	240,00
13	9	Metronidazol creme vaginal	PRATI	Frasco	1.000	2,10	2.100,00
13	10	Neomicina + bacitracina 10g	PRATI	Tubo	2.000	1,20	2.400,00
							19.400,00
Lote : 15	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
15	1	Piroxicam 20mg comp.	GEOLAB	Cpr.	5.000	0,11	550,00
15	2	Polivitamina liquido Complexo B	BELFAR	Frasco	3.000	1,80	5.400,00
15	3	Predinisona 5mg	PRATI	Cpr.	10.000	0,08	800,00
15	4	Prednisolona xarope	PRATI	Frasco	700	4,00	2.800,00
15	5	Prednisona 20mg	PRATI	Cpr.	15.000	0,15	2.250,00
15	6	Propanol 40mg	VITAPAN	Cpr.	38.000	0,03	1.140,00
15	7	Ranitidina 150mg	GEOLAB	Cpr.	3.000	0,07	210,00
15	8	Sais para reidrataçao oral 27,9g	CAZI	Env.	5.000	0,58	2.900,00
							16.050,00
				Valor total dos		lotes R$	73.650,00

Empresa: K DE G MOTA DIST. DE MED. ME; CNPJ nº 10.661.441/0001-98, com sede à Rua Pedro Davi Filho, nº 3252, Bairro: Candelária – Natal RN – CEP: 59.064-230, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio de Góis Mota, CPF nº 034.445.584-06, RG nº 1.903.968 ITEP RN.

Lote : 07	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
7	1	Aas 100mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	25.000	0,02	500,00
7	2	Acido fólico 40mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	25.000	0,03	750,00
7	3	Albendazol 400mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	5.000	0,20	1.000,00
7	4	Albendazol suspensão	PRATI DONADUZZI	Frasco	2.000	1,30	2.600,00
7	5	Alendronato de sódio 70mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	6.000	1,25	7.500,00
7	6	Ambroxol 15mg/5ml infantil	GEOLAB	Frasco	3.000	1,70	5.100,00
7	7	Ambroxol 30mg/5ml adulto	GEOLAB	Frasco	3.000	1,70	5.100,00
7	8	Amoxicilina 250mg/5ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	3.000	1,65	4.950,00
		suspensão					
7	9	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	25.000	0,10	2.500,00
							30.000,00
Lote : 09	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
9	1	Brometo de ibatropio gotas	PRATI DONADUZZI	Frasco	800	1,00	800,00
9	2	Captopril 12,5mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	3.000	0,02	60,00
9	3	Captopril 25mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	50.000	0,03	1.500,00
9	4	Captopril 50mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	25.000	0,05	1.250,00
9	5	Cefalexina 250mg suspensão	UNIÃO QUIMICA	Frasco	3.000	3,00	9.000,00
9	6	Cefalexina 500mg	UNIÃO QUIMICA	Cpr.	20.000	0,18	3.600,00
9	7	Cetoconazol 200mg	HIPOLABOR	Cpr.	5.000	0,11	550,00
9	8	Cetoconazol creme	HIPOLABOR	Tubo	3.000	1,60	4.800,00
9	9	Cinarizina 75mg	ACHE	Cpr.	6.000	0,08	480,00
9	10	Cinarizina 25 mg	ACHE	Cpr.	6.000	0,06	360,00
9	11	Ciprofloxacino 500mg	CRISTALIA	Cpr.	10.000	0,19	1.900,00
9	12	Complexo B Cpr.	TEUTO	Cpr.	15.000	0,08	1.200,00
							25.500,00
Lote : 10	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
10	1	Amoxicilina + Clav. De Potassio 250/62,5mg. 5ml. Susp. 75ml.	ACHE	Frasco	250	18,52	4.630,00
10	2	Claritromicina 250ng. Cpr.	CRISTALIA	Cpr.	1.000	1,65	1.650,00
10	3	Dexametasona elixir	PRATI DONADUZZI	Frasco	2.000	1,10	2.200,00
10	4	Dexametasona creme	PRATI DONADUZZI	Tubo	2.000	0,85	1.700,00
10	5	Dexclorfeniramina 2mg	TEUTO	Cpr.	5.000	0,02	100,00
10	6	Dexclorfeniramina xarope	TEUTO	Frasco	2.000	1,36	2.720,00
10	7	Diclofenaco potassico 50mg	GEOLAB	Cpr.	30.000	0,04	1.200,00
10	8	Diclofenaco resinato gotas	PRATI DONADUZZI	Frasco	1.000	2,49	2.490,00
10	9	Diclofenaco sodico 50mg	PRATI DONADUZZI	Cpr.	30.000	0,03	900,00
10	10	Digoxina 0,25mg	ACHE	Cpr.	4.000	0,04	160,00
10	11	Dimeticona gotas	CRISTALIA	Frasco	4.000	1,00	4.000,00
10	12	Dipirona 500mg	MARIL	Cpr.	4.000	0,40	1.200,00
10	13	Dipirona gotas 10 ml	MARIOL	Frasco	5.000	0,40	2.000,00
							25.350,00
Lote : 11	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
11	1	Enalapril 10mg	GEOLAB	Cpr.	30.000	0,05	1.500,00
11	2	Enalapril 20mg	GEOLAB	Cpr.	30.000	0,06	1.800,00
11	3	Enalapril 5mg	GEOLAB	Frasco	6.000	0,10	600,00
11	4	Espirolonolactona 25mg	ASPEN FARMA	Cpr.	3.000	0,15	450,00
11	5	Estrogeneos conjulgado creme vaginal 0.625mg.25g	WYTHE	Tubo	800	28,93	23.144,00
							27.494,00
				Valor total dos lotes			R$ 108.344,00

Empresa: R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 1.662, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-340, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, RG nº 1.995.297 SSP RN.

Lote : 06	-	Medicamentos Injetáveis.				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
6	1	Penicilina procaina 400.000ui/Amp.	NOVAFARMA	Amp.	2.000	0,95	1.900,00
6	2	Penicilina benzatina 1200.000ui/Amp.	TEUTO	Amp.	4.000	0,99	3.960,00
6	3	Água para injeção apirogênica injetável	FARMACE	Amp.	2.000	0,11	220,00
		10ml Amp.					
6	4	Cefalotina 1 gr injetavel Amp.	TEUTO	Amp.	900	2,69	2.421,00
6	5	Dexametasona 2mg/1ml Amp.	U.QUIMICA	Amp.	800	0,55	440,00

6	6	Gentamicina sulfato solução injetável 20mg	NOVAFARMA	Amp.	700	0,45	315,00
		Amp.					
6	7	Hidrocortizona 500 mg/2ml Amp.	EUROFARMA	Amp.	700	5,99	4.193,00
6	8	Prometazina 50mg/2ml Amp.	SANOFI	Amp.	700	1,05	735,00
6	9	Vitamina c solução injetável 500mg Amp.	FARMACE	Amp.	4.000	0,89	3.560,00
6	10	Oxitocina 5ui/ml injetavel Amp.	U.QUIMICA	Amp.	3.000	1,32	3.960,00
6	11	Hioscina composta 5mg c/1ml injetavel Amp.	FARMACE	Amp.	1.000	1,04	1.040,00
6	12	Ceftriaxona 1g Amp.	EUROFARMA	Amp.	700	1,98	1.386,00
6	13	Metilergometrina 100mg injetavel Amp.	NOVARIS	Amp.	600	2,28	1.368,00
6	14	Dipirona sodica 1g c/2ml injetavel Amp.	NEOQUIMICA	Amp.	6.000	1,55	9.300,00
							34.798,00
Lote	Item	Medicamentos do Rename	Fabricante	Unid.	Qtde.		
8	1	Especificações dos Produtos		Frasco	700	2,65	1.855,00
8	2	Ampicilina 250mg/5ml suspensão	E.M.S.	Cpr.	5.000	0,15	750,00
8	3	Ampicilina 500mg	PRATI	Tubo	400	12,80	5.120,00
8	4	Anfotericina b + tretaciclina creme vaginal	E.M.S.	Cpr.	10.000	0,06	600,00
8	5	Anlodipino 10 mg	PRATI	Cpr.	10.000	0,03	300,00
8	6	Anlodipino 5mg	PRATI	Cpr.	8.000	0,03	240,00
8	7	Atenolol 100mg	PRATI	Cpr.	25.000	0,03	750,00
8	8	Atenolol 25mg	PRATI	Cpr.	30.000	0,03	900,00
8	9	Atenolol 50mg	PRATI	Cpr.	8.000	0,58	4.640,00
8	10	Azitromicina 500mg	PRATI	Frasco	800	5,53	4.424,00
8	11	Azitromicina 900mg suspensão	NEOQUIMICA	Frasco	1.000	1,42	1.420,00
							20.999,00
Lote : 14	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
14	1	Nifedipino 10mg Cpr.	GEOLAB	Cpr.	4.000	0,08	320,00
14	2	Nifedipino 20mg Cpr.	GEOLAB	Cpr.	4.000	0,09	360,00
14	3	Nimesulida 100mg	E.M.S.	Cpr.	15.000	0,06	900,00
14	4	Nimesulida gotas	PRATI	Frasco	1.000	1,24	1.240,00
14	5	Nistatina creme vaginal	E.M.S.	Tubo	4.000	1,99	7.960,00
14	6	Nistatina suspensão oral 100.000U1/ML	E.M.S.	Frasco	800	1,92	1.536,00
14	7	Norfloxacino 400mg	PRATI	Cpr.	5.000	0,22	1.100,00
14	8	Omeprazol 20mg comp.	PRATI	Cpr.	50.000	0,06	3.000,00
14	9	Paracetamol 500mg	GEOLAB	Cpr.	30.000	0,07	2.100,00
14	10	Paracetamol 750mg	GEOLAB	Cpr.	50.000	0,09	4.500,00
14	11	Paracetamol gotas	TEUTO	Frasco	4.000	0,72	2.880,00
							25.896,00
Lote : 16	-	Medicamentos do Rename				VR. UN.	VR. TOTAL
Lote	It.	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.		
16	1	Salbutamol xarope	CRISTALIA	Frasco	2.500	1,30	3.250,00
16	2	Secnidazol 1g	TEUTO	Cpr.	3.000	0,59	1.770,00
16	3	Sinvastatina 10mg	E.M.S.	Cpr.	3.000	0,08	240,00
16	4	Sinvastatina 20mg comp.	E.M.S.	Cpr.	8.000	0,12	960,00
16	5	Sinvastatina 40mg comp.	E.M.S.	Cpr.	15.000	0,20	3.000,00
16	6	Sulfametoxazol + trimetropina 4,0%mg+0,8%mg susp.	PRATI	Frasco	2.000	1,07	2.140,00
16	7	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg	PRATI	Cpr.	10.000	0,08	800,00
16	8	Sulfato ferroso 40mg	PRATI	Cpr.	30.000	0,05	1.500,00
16	9	Sulfato ferroso gotas	TEUTO	Frasco	800	1,24	992,00
16	10	Vitamina c 500mg	SANOFI	Cpr.	15.000	0,20	3.000,00
16	19	Vitamina c gotas	GEOLAB	Frasco	3.000	1,58	4.740,00
							22.392,00
				Valor total dos lotes R$			104.085,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando

o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 11 de julho de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.p.f(mf) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

_____
F Wilton Cavalcante Monteiro; Cnpj: 07.055.280/0001-44

_____
Y Greicy de Freitas Cruz me - Cnpj: 03.647.696/0001-30

_____
K de g Mota Dist. de Med. Me; Cnpj: 10.661.441/0001-98

_____
R w c Gurgel Epp - Cnpj: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:F4419D8C

